



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de dezembro de 2011 * nº 1300 * Pág. 001/14

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIAR UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, DENOMINADA “CONDOMÍNIO CIDADANIA E RESIDENCIAL MANACÁ”, EM PARATIBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, denominada **Condomínio Cidadania e Residencial Manacá**, em Paratibe, nesta cidade.

Parágrafo único. Com o fito de atender o que dispõe o Parágrafo único do art. 32, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, já foi discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, de acordo com a Resolução nº 3/CDU-GP, de 16 de agosto de 2011, firmando o entendimento através do Processo nº 2011/053191.

DO DOMÍNIO, DA DIMENSÃO E DOS LIMITES

Art. 2º A área, objeto da ação de melhoria habitacional, localizada em Paratibe, tem 3,8 ha e possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Oscar Lopes Machado; a Leste, com a Rua Josimar de Almeida Silva; ao Sul, com o Bairro Muçumagro e a Oeste, com a Rua Oscar Lopes Machado.

DA DESTINAÇÃO

Art. 3º A Zona Especial de Interesse Social, ora criada tem como finalidade promover a ação de melhoria habitacional e regularização fundiária de 112 (cento e doze) edificações de unidades habitacionais, dispostas em 14 (quatorze) Blocos, com 08 (oito) apartamentos, do Programa Minha Casa Minha Vida..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 14 de dezembro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 12.247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXPANDIR UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NA COMUNIDADE SATURNINO DE BRITO, BAIRRO DAS TRINCHEIRAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 11.710/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica expandida a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, na **Comunidade Saturnino de Brito**, no Bairro das Trincheiras, nesta cidade, criada pela Lei Municipal nº 11.710/2009.

Parágrafo único. Com o fito de atender o que dispõe o Parágrafo único do art. 32, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, já foi discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, de acordo com a Resolução nº 3/CDU-GP, de 16 de agosto de 2011, firmando o entendimento através do Processo nº 2011/067246.

DO DOMÍNIO, DA DIMENSÃO E DOS LIMITES

Art. 2º A área expandida, objeto da ação de melhoria habitacional, localizada na Comunidade Saturnino de Brito, tem 20,16 ha e possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Nina Lima; a Leste, com o Bairro de Jaguaribe; ao Sul, com o Rio Sanhuaú e a Oeste, com o Bairro da Ilha do Bispo.

DA DESTINAÇÃO

Art. 3º A expansão da Zona Especial de Interesse Social, tem como finalidade promover a ação de Urbanização Integrada, construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais e regularização fundiária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 14 de dezembro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 12.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIAR UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NO CONDOMÍNIO GIRASSOL I, BAIRRO DE MANGABEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizada no **Condomínio Girassol I**, Bairro de Mangabeira, nesta cidade.

Parágrafo único. Com o fito de atender o que dispõe o Parágrafo único do art. 32, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, já foi discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, de acordo com a Resolução nº 3/CDU-GP, de 16 de agosto de 2011, firmando o entendimento através do Processo nº 2011/053194.

DO DOMÍNIO, DA DIMENSÃO E DOS LIMITES

Art. 2º A área, objeto da ação de melhoria habitacional, localizada no Bairro de Mangabeira, tem 0,27 ha e possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com lote de localização cartografia 532010428; a Leste, com a Rua Adauto Dantas; ao Sul, com a Rua Anízio de Azevedo Lima e a Oeste, com o lote de localização cartográfica 532010093.

DA DESTINAÇÃO

Art. 3º A Zona Especial de Interesse Social, ora criada tem como finalidade promover a ação de melhoria habitacional e regularização fundiária em 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, dispostas em 08 (oito) blocos de 08 (oito) apartamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 14 de dezembro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

LEI Nº 12.249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIAR UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NO CONDOMÍNIO ÍNDIO PIRAGIBE, NA ILHA DO BISPO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizada no **Condomínio Índio Piragibe**, na Ilha do Bispo, nesta cidade.

Parágrafo único. Com o fito de atender o que dispõe o Parágrafo único do art. 32, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, já foi discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, de acordo com a Resolução nº 3/CDU-GP, de 16 de agosto de 2011, firmando o entendimento através do Processo nº 2011/053383.

DO DOMÍNIO, DA DIMENSÃO E DOS LIMITES

Art. 2º A área, objeto da ação de melhoria habitacional, localizada na Ilha do Bispo, tem 0,11 ha e possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Avenida Redenção; a Leste, com Lote de localização cartográfica 300040139; ao Sul, com Lote de localização cartográfica 300040372 e a Oeste, com a Avenida Redenção.

DA DESTINAÇÃO

Art. 3º A Zona Especial de Interesse Social, ora criada tem como finalidade promover a ação de melhoria habitacional e regularização fundiária em 32 (trinta e duas) edificações de unidades habitacionais, dispostas em 04 (quatro) blocos com 08 (oito) apartamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 14 de dezembro de 2011.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 PREFEITO

Decreto Nº 7.408, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.250, de 20 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 131683/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.280.000,00** (oito milhões e duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM		
	R\$	
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos		
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	7.060.000,00	
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas		
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.160.000,00	
TOTAL		8.280.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	4.000,00	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.235,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.062,00	
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.664,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Servidores		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00	
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	129.446,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.985,00	
11.107 - Diretoria de Obras		
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	307.000,00	
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	75.605,00	
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.004,00	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	29.631,00	
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	309.632,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.600,00	
15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	245.600,00	
17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.330,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.451,00	
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	147.126,00	
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	412.000,00	
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	235.700,00	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.568,00	08.244.5159 - 2875 - Programa de Inclusão Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.794,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.793,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUBTOTAL	3.008.026,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
04.122.5001 - 2849 - Encargos Previdenciários INSS		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	168.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08.122.5001 - 2847 - Reaparelhamento das Unidades de Assistência Social		SUBTOTAL	488.264,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	15.000 - Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	15.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	04.128.5351 - 4033 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08.241.5157 - 2718 - Apoio Sócio- Assistencial à Pessoa Idosa		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	6.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	04.131.5181 - 4032 - Integração da SETUR com a Comunidade Turística	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08.242.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	8.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	04.695.5497 - 4182 - Manter o Conselho Municipal de Turismo (CONTUR)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial Regional, Estadual e Nacional	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00	15.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00	04.123.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
08.243.5164 - 4124 - Implantação e Manutenção do CREAS		04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	04.131.5001 - 2.944 - Benefícios Assistenciais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família			
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.264,00		
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	4.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		

04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
04.695.5363 - 1363 - Reformar, Ampliar e Equipar a SETUR		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.41 - 00 - Contribuições	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00	23.695.5501 - 1446 - Produção Associada ao Turismo	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
23.695.5377 - 4039 - Plano Diretor Municipal de Turismo		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500,00
23.695.5499 - 4145 - Monitoramento e Fiscalização Integrada e Descentralizada do Turismo		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	23.695.5501 - 4183 - Formatação de Roteiros e Atividades Turísticas	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
23.695.5499 - 4146 - Qualificação da Atividade Turística		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	6.000,00	23.695.5502 - 4148 - Atualização, Manutenção e Divulgação do Inventário da Oferta Turística	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
23.695.5500 - 1.441 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Centros de Atendimento e Postos de Informações Turísticas		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	23.695.5502 - 4149 - Pesquisa e Tecnologia da Informação da Atividade Turística e Afins	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro à Estudantes	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
23.695.5500 - 1.442 - Implantação e Manutenção de Terminais Digitais e Informações Turísticas		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	23.695.5503 - 4150 - Implementar e Apoiar Ações de Sensibilização Atividade Turística	
23.695.5500 - 1.443 - Infra Estrutura Mobiliária Urbana		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	23.695.5504 - 4157 - Gestão Sustentável de Atrativos e Unidades de Interesse Turístico	
23.695.5500 - 1.444 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Equipamentos, Prédios, Estruturas e Unidades de Interesse Turístico		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	700,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	23.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação	
23.695.5500 - 1461 - Implantação e Manutenção de Portais Turísticos		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.40.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
23.695.5500 - 4147 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Sinalização Turística		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	23.695.5505 - 1450 - Apoiar e Realizar Workshops e Roadshops nos Mercados Prioritários	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
23.695.5501 - 1445 - Apoiar e Fomentar os Segmentos de Turismo Sol e Praia, Náutico, Eventos e Negócios, Cultural, de Aventura, Rural e Ecoturismo		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
		3.3.90.41 - 00 - Contribuições	20.000,00
		23.695.5505 - 1451 - Incentivar a Captação de Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais	
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

3.3.90.41 - 00 - Contribuições	4.000,00
23.695.5505 - 4151 - Participação em Mostras, Feiras, Congressos, Seminários e Eventos Turísticos	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	18.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	26.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
23.695.5505 - 4152 - Apoiar, Realizar e Captar Famtours e Presstours	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.752,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
SUBTOTAL	491.152,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	218.000,00
04.122.5001 - 2.304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377.549,00
04.122.5001 - 2.305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
04.122.5001 - 2.325 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.122.5001 - 2.340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
10.301.5001 - 2.352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
12.361.5001 - 2.354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109.725,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.5001 - 2.358 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
28.272.5001 - 2.400 - Contribuição para Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	549.008,00
SUBTOTAL	2.214.282,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
04.331.5325 - 2.621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00
08.244.5227 - 2342 - Auxílios A Instituições Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	5.000,00
10.301.5325 - 2.622 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	286.747,00
12.361.5325 - 2.623 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	280.000,00

12.361.5324 - 2.618 - Encargos de Exercícios Anteriores, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
4.5.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7.027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7.032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria das Finanças	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	56.176,00
28.846.5324 - 7.036 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Meio - Ambiente	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.819,00
28.846.5324 - 7.038 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Turismo	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.486,00
28.846.5324 - 7.040 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Transparência Pública	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.314,00
28.846.5324 - 7.041 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Desenv. Sustentável da Produção	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.643,00
28.846.7001 - 7.005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.1.90.94 - 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
28.361.7001 - 7.026 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes à Área de Educação	
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	490.091,00
28.843.7001 - 7.003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.23 - 00 - Juros, Deságios e Desconto da Dívida Imobiliária	5.000,00
3.2.90.25 - 00 - Enc.S/Operações de Crédito Por Antecipação da Receita	5.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
SUBTOTAL	2.078.276,00
TOTAL	8.280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.416, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 134711/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.113.500,00 (quatro milhões e cento e treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
		R\$	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SUBTOTAL		8.000,00	
		8.500,00	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde			
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde			
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil		10.000,00	
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica			
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal			
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		76.000,00	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		50.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		86.000,00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00	
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família			
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		950.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		490.000,00	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		150.000,00	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		270.000,00	
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo			
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burity			
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	
10.302.5005 - 2058 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas			
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		600.000,00	
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde			
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso			
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		63.000,00	
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00	
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS			
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		50.000,00	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa			
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		400.000,00	
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		200.000,00	
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças			
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado			10.000,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental			
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
SUBTOTAL			4.105.000,00
TOTAL GERAL			4.113.500,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:			
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde			
13.301 - Fundo Municipal de Saúde			
			R\$
10.032.5012 - 2837 - Implantar os Conselhos Distritais e Locais de Saúde			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo			5.000,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório			
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção			5.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.000,00
10.244.5413 - 1458 - Cidadania na Rede de Saúde do Município de João Pessoa (DST, HIV, AIDS)			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo			2.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado			100.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			280.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais			140.500,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais			300.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal			
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente			40.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família			
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado			50.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família			
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil			20.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção			50.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria			9.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente			700.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel			
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo			
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente			33.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burity			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo			200.000,00
10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso			
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			35.000,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo			100.000,00
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado			90.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado			230.000,00

10.302.5005 - 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.305.5033 - 2811 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	615.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores da Saúde	
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	231.000,00
TOTAL	4.113.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.417, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 127733/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.350.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
06.000 - Secretaria da Administração	
06.105 - Diretoria de Administração Geral	
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	178.164,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
04.122.5395 - 2787 - Implantar Gestão de Documentos da PMJP	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.984,00
SUBTOTAL	244.148,00
07.000 - Secretária das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
07.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5001 - 2.150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00
SUBTOTAL	885.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária da Administração	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
04.122.5001 - 2.304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
04.122.5001 - 2.408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	107.988,00
04.122.5001 - 2.723 - Controle de Acesso por Biometria para Visitantes e Servidores	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522.012,00
SUBTOTAL	1.265.000,00
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária das Finanças	
04.331.5325 - 2.621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
10.301.5325 - 2.622 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	59.620,00
SUBTOTAL	109.620,00
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária da Administração	
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

06.128.5351 - 2659 - Capacitação de Recursos Humanos		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
06.122.5001 - 2.693 - Remuneração dos Servidores Ativos Guarda Municipal		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.000,00	28.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
06.181.5001 - 1158 - Construção de Quadra de Esportes		3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	5.000,00	21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios	
06.181.5001 - 1159 - Reparelhamento da Guarda Municipal		11.333.5120 - 1166 - Feiras Empreender - JP	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.224,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	11.333.5120 - 1345 - Implantação de Arranjos Produtivos Locais	
06.181.5001 - 1160 - Construção da Sede da Guarda Municipal		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato	
06.181.5465 - 1399 - Construção de Posto de Segurança Comunitária		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
06.722.5001 - 1161 - Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	23.692.5120 - 1344 - Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Produção, Comércio e Serviço	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	422.224,00	21.107 - Diretoria de Apoio à Produção Agrícola	
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção		20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde	
21.101 - Gabinete do Secretário		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
23.692.5194 - 2755 - Gestão da Política Municipal para o Desenvolvimento da Produção Econômica		4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	1.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	15.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio-Alimentação	2.000,00	11.333.5120 - 2999 - Intermediar a Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	
21.102 - Diretoria de Administração e Finanças		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.962,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		SUBTOTAL	966.482,00
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	15.000,00	22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio-Alimentação	2.000,00	04.131.5515 - 4168 - Benefícios Assistenciais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	120.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo		22.104 - Diretoria de Jornalismo	
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	7.124,00	04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	33.396,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
04.126.5001 - 1171 - Geoprocessamento			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	24.131.5444 - 2979 - Criação do Arquivo Digital	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	24.131.5514 - 4167 - Implantação da Rádio SIM na WEB	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia		24.131.5516 - 4169 - Reestruturação do Portal Municipal na Internet	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>30.000,00</u>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	SUBTOTAL	720.000,00
24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo		27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	27.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	19.573.5456 - 4028 - Articulação da Política Municipal de Ciência e Tecnologia	
24.131.5512 - 4165 - Implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras para o Portal Municipal		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.200,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	17.800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.401,00
24.131.5513 - 4166 - Estímulo a Leitura e a Escrita entre Alunos da Rede Municipal de Ensino		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.291,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.247,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	6.724,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
22.105 - Diretoria de Marketing		04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	
24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	36.297,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.281,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.016,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	7.245,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing		19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	4.900,00
24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal		3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	48.010,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.442,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.457,00
24.131.5258 - 4092 - Mapeamento dos Meios de Comunicação Tradicionais e Alternativos		3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	9.604,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00	3.3.90.46 - 00 - Auxílio-Alimentação	9.442,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.000,00
24.131.5260 - 1122 - Catálogo Fotográfico Histórico		28.122.5450 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	37.408,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica	
24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE-JP		19.126.5277 - 2483 - Telecentros de Informação e Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	6.280,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.713,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros de Informações e Educação	
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	12.183,00
		19.126.5277 - 2625 - Telecentro de Informação e Negócios -TIN	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.369,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.768,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.256,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.343,00
		19.126.5277 - 4022 - Projeto Cidade Digital	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.394,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.066,00
		19.126.5277 - 4023 - Projeto de Formação Continuada para os Instrutores dos Telecentros	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.625,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.834,00
19.126.5277 - 4024 - Estação Digital Volante	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.960,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.946,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	7.946,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.919,00
19.126.5290 - 4220 - Ilha Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.562,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.508,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.508,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.508,00
19.573.5277 - 2475 - Projeto Casa Brasil João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.217,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.978,00
19.573.5290 - 2589 - Semana Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	106.865,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.017,00
19.573.5290 - 2831 - Apoio a Eventos Científicos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.865,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.562,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.957,00
27.104 - Diretoria de Fomento e Competitividade	
19.126.5277 - 1191 - Incentivar a Implantação de "Softhouses" e Incubadoras de Empresas de Base	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.128.5510 - 4219 - Apoio a Iniciação Científica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.363.5288 - 1136 - Centro Vocacional Tecnológico - Gastronomia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.519,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.519,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.554,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.849,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.849,00
19.363.5288 - 1196 - CVT - Turismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.363.5288 - 1299 - CVT - Construção Civil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.363.5288 - 2597 - Manutenção do CVT - Confecções	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	11.052,00

19.363.5288 - 2818 - CVT - Artesanato	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.541.5291 - 1194 - Usina de Meta - Reciclagem	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.541.5291 - 1297 - Usina de Processamento da Poda Vegetal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.541.5291 - 1298 - Usina de Processamento da Casca de Côco	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.573.5288 - 4209 - Projeto de Capacitação para CVT-Confecção	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.835,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.780,00
19.573.5288 - 4210 - Semana da Moda	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	8.247,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.052,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.489,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	13.469,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.067,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.331,00
SUBTOTAL	737.526,00
TOTAL	5.350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.418, de 30 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 130279/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
para as Mulheres
28.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.122.5077 - 2978 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente 43.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Convênio nº 0074/2008-SPM/PR, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República e o Município de João Pessoa-Pb (Fonte 05), mediante Conta-Corrente nº 10.808-1, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

R\$

CONVÊNIO Nº 0074/2008-SPM/PR/MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/

FUNTE 05..... 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2011

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº300/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4169	JOSÉ ANTONIO DA SILVA BASTOS	23.648-9	SMS	27.10.11 À 24.01.12	90
02	3942	MÉRCIA CAVALCANTE VIANA	33.440-5	SMS	13.10.11 À 11.11.11	30
03	3941	FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO	28.460-2	SEDEC	04.10.11 À 01.01.12	90
04	3940	VERA LUCIA L. DE AGUIAR	30.808-1	SEDEC	10.10.11 À 08.11.11	30
05	3939	JACINTA LUCIA BATISTA	18.972-3	SEDEC	07.10.11 À 05.11.11	30
06	3938	MARIA DE FATIMA DA S.SANTOS	16.578-6	SEDES	05.10.11 À 19.10.11	15
07	3936	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	10.10.11 À 08.12.11	60
08	3935	MARIA DE LOUDES VITERBINO BERNARDO	25.340-5	SEDEC	07.10.11 À 21.10.11	15
09	3934	AMERICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	06.10.11 À 04.11.11	30
10	3933	LUISA ROSA ARAÚJO DA COSTA	27.082-2	SMS	04.10.11 À 13.10.11	10
11	3931	MONICA MARIA LOURENÇO DA SILVA	12.896-1	SEAD	04.10.11 À 01.01.12	90
12	3930	MERCINA MARIA S.DE MORAIS DIAS	25.557-2	SEDEC	04.10.11 À 02.12.11	60
13	3928	LUANA PALITOL DA COSTA	58.181-0	SEDEC	06.10.11 À 20.10.11	15
14	3927	MARIA GORETTE FERREIRA DE ARAUJO	30.930-3	SMS	07.10.11 À 05.12.11	60
15	4099	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	16.742-8	SMS	17.10.11 À 27.10.11	11
16	4139	SANDRA CAROLINA R.DE MENDONÇA	48.939-5	SMS	19.10.11 À 23.10.11	05
17	4136	SINALDO GOMES DE OLIVEIRA	11348-4	SEDEC	16.10.11 À 14.12.11	60
18	4135	VERA LÚCIA DE M.BELTRÃO ARAUJO	25.304-9	SEDEC	21.10.11 À 19.11.11	30
19	4134	JOSÉ PEREIRA CUNHA	15.660-4	SEDEC	20.10.11 À 18.11.11	30
20	4145	ROSA DE LOURDES DA COSTA	28.822-5	SEDEC	21.10.11 À 19.11.11	30
21	4098	ROSANGELA DE C.GAMA	9.098-1	SEDEC	18.10.11 À 16.12.11	60
22	4096	HILMA SOUZA DA SILVA	33.263-1	SMS	17.10.11 À 31.10.11	15
23	4095	MILANE CAROLINE DE O VALDEK	63.311-9	SMS	19.10.11 À 02.11.11	15
24	4094	SHIRLEY ANNE B.A.DE LIMA	54.544-0	SMS	13.10.11 À 27.10.11	15
25	4118	JUSSARA HELOISA DE M.BAIA	61.861-6	SMS	12.10.11 À 21.10.11	10
26	4117	ALBERTO DE JESUS F.DA SILVA	24.972-6	SUGAM	15.10.11 À 29.10.11	15
27	4116	EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	23.297-1	SMS	17.10.11 À 21.10.11	05
28	4115	LINDACY DA SILVA NASCIMENTO	67.710-8	SEDEC	18.10.11 À 25.10.11	08
29	4114	ALEXANDRE WAGNER VIANA DE PAIVA	54.536-8	SEDEC	28.10.11 À 26.12.11	60
30	4113	LIZABETE MEIRELES DE ARAUJO	18.702-0	SEDEC	29.10.11 À 26.01.12	90
31	4112	MARIA EMILIA A.RIBEIRO	30.866-8	SEDEC	20.10.11 À 17.11.12	90
32	4050	CLÁUDIA LARISSA DE SOUSA	64.399-8	SMS	24.09.11 À 23.10.11	30
33	4108	MAGNA FERNANDES BRAGA	63.864-1	SEDEC	13.10.11 À 11.11.11	30
34	4107	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	13.10.11 À 11.11.11	30
35	4106	VALERIA MENDES VIEIRA	32.678-0	SMS	19.10.11 À 17.11.11	30
36	4104	EVANILDA MIRANDA DE BRITO	17.917-5	SMS	02.10.11 À 30.11.11	60
37	4119	RAFAELA MARIA GOMES DIAS PAIVA	64.378-5	SMS	15.10.11 À 29.10.11	15
38	4121	CLECIA VASCONCELOS ARANTES	55.602-5	SEDEC	21.10.11 À 09.11.11	20
39	4093	SHIRLEY EMMANUELLE DO N.SILVA	55.727-7	SEDEC	05.10.11 À 03.11.11	30
40	4091	JOSÉ NICOLAU DE MORAIS	55.887-7	SEDEC	17.10.11 À 14.01.12	90
41	4090	CLEIDE DE PAIVA TRIGUEIRO	25.554-8	SEDEC	18.10.11 À 16.11.11	30
42	4088	NACHEDE WILLIANS S.DA SILVA	66.277-1	SEDEC	07.10.11 À 16.10.11	10
43	4087	URSULINO LEMOS NETO	12.327-7	SEDEC	19.10.11 À 17.11.11	30
44	4086	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	12.203-3	SEDEC	19.10.11 À 26.10.11	08
45	4085	VALDECY DE ARAUJO M.BARBOSA	25.153-4	SEDEC	19.10.11 À 17.12.11	60
46	4084	JOSÉ SERGIO COELHO DA SILVA	24.914-9	SUGAM	19.10.11 À 02.11.11	15
47	4083	GILVANIA NOGUEIRA DA SILVA	18.857-3	SEDEC	19.10.11 À 17.11.11	30
48	4081	LUANA PALITOL DA COSTA	58.181-0	SEDEC	21.10.11 À 04.11.11	15
49	4082	GERALDO SOARES DOS SANTOS	08.513-8	SUGAM	17.10.11 À 21.10.11	05
50	4080	MIRIAM NOBREGA	17.744-0	SEDEC	17.10.11 À 24.10.11	08
51	4079	KALINE VILAR LO CASTRO	64.649-1	SMS	29.09.11 À 11.10.11	13
52	4078	MARIA MARCIA DA S.NASCIMENTO	65.119-2	SMS	18.10.11 À 16.12.11	60
53	4077	GILMARA BEZERRA CAETANO DE ARAUJO	46.237-3	SEFIN	17.10.11 À 31.10.11	15
54	4075	VIRGINIA MARCIA COUTINHO NOBREGA	17.212-0	SEFIN	11.10.11 À 09.11.11	30
55	4103	VERA LUCIA ALENCAR DE LIMA	28.448-3	SEDEC	17.10.11 À 15.11.11	30
56	4102	ANALICE SANTOS DE ALMEIDA	45.873-2	SMS	19.10.11 À 02.11.11	15
57	4120	JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA	7.139-1	SEDEC	14.10.11 À 12.11.11	30
58	4125	THIAGO PEREIRA LIMA	39.954-0	SEDEC	21.10.11 À 04.11.11	15
59	4128	ANTONIO CARLOS DOS S.MENDONÇA	58.108-9	SMS	18.10.11 À 01.11.11	15
60	4124	JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO	27.169-1	SMS	19.10.11 À 28.10.11	10
61	4246	ANTONIO VERISSIMO DO REGO	12.904-6	SMS	26.10.11 À 24.11.11	30
62	4245	JOSENILDE PICORELI L.DE SOUTO	17.797-1	SEDEC	29.10.11 À 26.01.12	90
63	4242	RITA LIBERATO LINS	15.414-8	SMS	31.10.11 À 29.11.11	30
64	4240	IREMAR FELINTO DA SILVA	25.762-1	SEDEC	18.10.11 À 16.12.11	60
65	4239	IRAMAR GONÇALVES DE O.FIGUERÔA	54.588-1	SEDEC	23.10.11 À 21.12.11	60

66	4214	NEOMAR CARVALHO E S.COSTA	28.266-9	SEDEC	18.10.11 À 15.01.12	90
67	4226	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	23.211-4	SEDEC	23.10.11 À 26.10.11	04
68	4229	IRIS CASSIA VIEIRA DA SILVA	66.530-4	SEDEC	19.10.11 À 02.11.11	15
69	4215	ELIANE DE MELO FILGUEIRA MOURA	59.884-4	SEDEC	03.11.11 À 31.01.12	90
70	4207	JOANNY SISISATHA DE S.PEREIRA	58.331-6	SMS	24.10.11 À 31.10.11	08
71	4210	FLÁVIA JOSÉ DOS S.ARAUJO	33.688-2	SMS	16.10.11 À 22.10.11	07
72	4250	CARMEM REJANE DE S COSTA	33.237-2	SMS	01.11.11 À 15.11.11	15
73	4213	ALESSANDRA FIDELES DE L.SILVA	53.441-2	SEDEC	20.10.11 À 16.02.12	120
74	4253	MAGDALIA DE LOURDES DE MENDONÇA GALDINO	58.497-5	SEDEC	20.10.11 À 16.02.11	120
75	4255	JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS PEIXOTO	63.599-5	SEAD	27.10.11 À 23.02.12	120
76	4263	DAIRLEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	03.11.11 À 30.04.12	180
77	4219	SHIRLEYANNE BRASILEIRO ARAUJO LIMA	54.549-0	SMS	28.10.11 À 21.02.12	117
78	4222	LETICIA DA SILVA DE SOUZA	64.288-6		18.10.11 À 14.02.12	120
79	4267	FLAVIA ALESSANDRA DE MELO GUERRA	33.143-1	SMS	01.11.11 À 28.04.12	180
80	4123	JOSE EUGENIO DE LUCENA	16.433-0	SEDES	13.10.11 À 11.12.11	60
81	4122	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	21.10.11 À 19.11.11	30
82	4129	DANIEL PONTES DE FRANÇA	12.532-6	SMS	03.10.11 À 01.11.11	30
83	4130	REJANE DE FATIMA O DE LIMA	12.678-1	SMS	24.10.11 À 28.10.11	05
84	4131	SÔNIA MARIA DE ANDRADE PARE	28.353-3	SEDEC	20.10.11 À 29.10.11	10
85	4140	MARIA JOSÉ DA SILVA	18.940-5	SMS	16.10.11 À 21.10.11	06
86	4144	SERIZENDE FERREIRA RODRIGUES	45.796-5	SEDES	21.10.11 À 04.11.11	15
87	4269	MARIA DAS NEVES ANDRADE DE BENICIO	17.221-9	SEDEC	21.10.11 À 19.12.11	60
88	4148	ANTONIO MELO DA SILVA	15.281-1	SUGAM	24.10.11 À 21.01.12	90
89	4147	IREMAR RAMO DE LIMA	25.774-5	SEDEC	24.10.11 À 22.11.11	30
90	4146	ANA LUCIA TEIXEIRA NASCIMENTO GOMES	55.897-4	SEDEC	09.10.11 À 21.11.11	45
91	4153	BRAZ CRISPIM DE SOUZA FILHO	14.769-9	SEMAM	03.10.11 À 31.12.11	90
92	3879	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	06.10.11 À 20.10.11	15
93	4154	AURISTELA COUTINHO TRINDADE	64.499-4	SEDEC	25.10.11 À 23.11.11	30

Em 12 de dezembro de 2011

JO3
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº306/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes:

requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4479	MARIA ADRIANA MOREIRA DE PAIVA	65.036-6	SMS	10.11.11 À 17.11.11	08
02	3926	FRANCISCA ZELIA LOPES CARNEIRO	08.274-1	SMS	05.10.11 À 03.12.11	60
03	3925	DAIRLEY GOLZIO NAVARRO	23.021-9	SEDEC	03.10.11 À 01.11.11	30
04	3922	ALBENIZE O. DORNELLAS CARVALHO	32.862-6	SMS	03.10.11 À 28.10.11	26
05	3921	SONIA L. BARROS DA SILVA PESSOA	17.671-1	SEDEC	04.10.11 À 02.11.11	30
06	3919	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	08.10.11 À 06.11.11	30
07	3918	ADRIANA CRISTINA CORREIA B. DE GOES	11.920-2	SEDEC	05.10.11 À 03.11.11	30
08	3917	MAGDA MARA B.VITAL DUARTE	32.716-6	SMS	10.10.11 À 07.01.11	90
09	3916	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	05.10.11 À 03.11.11	30
10	3914	NELI BARBOSA ALMEIDA	53.289-4	SMS	05.10.11 À 19.10.11	15
11	3908	MARIA DE FATIMA A.DE ARRUDA	34.038-3	SMS	10.10.11 À 30.10.11	21
12	3907	MARIA DE LOURDES F.DE SOUSA	27.287-6	SMS	02.10.11 À 30.11.11	60
13	3906	MARIA MARGARETE DE S.FERREIRA	11.161-9	SEJER	27.09.11 À 25.11.11	30
14	3905	GUTEMBERG NERES TORRES	03.361-8	SESAU	06.10.11 À 04.11.11	60
15	4248	MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	01.11.11 À 30.12.11	60
16	4465	ROSSILANE B.FALÇÃO	66.780-3	SEDEC	01.11.11 À 15.11.11	15
17	4466	ELIZABETH GOMES DA SILVA GERINO	31.668-7	SEDEC	30.10.11 À 28.12.11	60
18	4467	CICLEIDY MAGALY VEIGA PESSOA	32.976-2	SMS	01.11.11 À 06.12.11	36
19	4469	EDNA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	31.130-8	SEDEC	07.11.11 À 17.11.11	11
20	4473	ALTAIR MOTA PEREIRA	47.451-7	SMS	04.11.11 À 07.11.11	04
21	4476	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERERIRA	67.124-0	SMS	12.11.11 À 16.11.11	05
22	4477	FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA HYBERNO	27.147-1	SMS	10.11.11 À 24.11.11	15
23	4478	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	08.11.11 À 22.11.11	15
24	4218	JOSE MIR ROCHA DE MELO	23.721-3	SMS	02.09.11 À 30.11.11	90
25	4216	MARCOS CAVALCANTE DE A.FILHO	14.787-7	SUGAM	25.10.11 À 08.11.11	15
26	4212	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	31.668-7	SEDEC	30.09.11 À 29.10.11	30
27	4237	ANDRÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE	59.609-4	SEDEC	28.10.11 À 11.11.11	15
28	4265	SUELY CARMEM DE ARAUJO DANTAS	12.187-8	SEDEC	27.10.11 À 25.11.11	30
29	4264	NATHALIA AFONSO DOS SANTOS	55.844-3	SEDEC	31.10.11 À 29.11.11	30
30	4230	JOSÉ ROSA DOS SANTOS	43.399-3	SEDEC	25.10.11 À 08.11.11	15
31	4231	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA	32.943-6	SMS	31.10.11 À 14.11.11	15
32	4235	MARIA DA LUZ COSTA	27.261-2	SEDEC	26.10.11 À 04.11.11	30
33	4238	EVANILDA DA PAIXÃO RODRIGUES	16.662-6	SEDEC	26.10.11 À 24.11.11	20
34	4260	MARIA TEREZA RANGEL DE FIGUEIREDO	23.125-8	SMS	31.10.11 À 04.11.11	05
35	4258	MARIA DE FATIMA M.DE SOUZA	14.054-6	SEDEC	01.12.11 À 15.12.10	15
36	4257	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA C.	36.705-2	SEDEC	01.11.11 À 10.11.11	10
37	4256	JOSÉ RIBEIRO BARBOSA	23.901-1	SUGAM	30.10.11 À 02.11.11	04
38	4254	IRENE SOARES ANDRADE	07.727-5	SEDEC	26.10.11 À 24.11.11	30
39	4513	RAFAEL IGINO PEREIRA	14.041-4	SUGAM	15.11.11 À 12.02.12	90
40	4512	TELMA CRISTINA LOPES DE LIMA	11.283-6	SEDEC	08.11.11 À 06.01.12	60
41	4519	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	SEDEC	13.11.11 À 11.01.12	60
42	4508	TANIA DA SILVA SANTOS MARQUES	33.003-5	SMS	13.11.11 À 16.11.11	04
43	4507	GILBERTO RAPOSO DA C.JUNIOR	58.818-1	SMS	09.11.11 À 23.11.11	15
44	4506	GELIA COUTINHO MONTEIRO	62.735-6	SEDEC	09.11.11 À 18.11.11	10
45	4503	MARCOS CAVALCANTE DE A.FILHO	14.787-7	SUGAM	09.11.11 À 23.11.11	15
46	4499	MARIA ROSA LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO	15.672-8	SEREM	11.11.11 À 09.01.12	60
47	4496	PABLO SIMON PUGAN	59.221-8	SEDEC	11.11.11 À 25.11.11	15
48	4493	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	25.374-0	SEDEC	10.11.11 À 09.12.11	30
49	4491	MARIA DE FATIMA M.DE SOUZA	14.054-6	SEDEC	16.11.11 À 30.11.11	15
50	4483	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	31.10.11 À 14.11.11	15
51	4482	CRISTIANE PESSOA DA SILVA	36.100-3	SMS	11.11.11 À 25.11.11	15
52	4481	FABIANO LINS MACIEL	63.912-5	SEDEC	10.11.11 À 08.11.11	60
53	4480	SILVANA ELENA M.M.DE MENEZES	59.847-0	SEDEC	10.11.11 À 09.12.11	30
54	4490	SOLANGE RIBEIRO MARQUES	27.285-0	SMS	11.11.11 À 15.11.11	05
55	4489	LENIRA DE ANDRADE SILVA	16.369-4	SEDEC	12.11.11 À 10.01.12	60
56	4487	MIRIAM NOBREGA	17.744-0	SEDEC	09.11.11 À 23.11.11	15
57	4474	MARIA DO SOCORRO MOURA VERAS	30.777-7	SEDEC	10.11.11 À 08.01.12	60
58	4484	JACI MARIA DE ASSIS CLEMENTINO	67.669-1	SEDEC	02.11.11 À 15.11.11	14
59	4290	EDNALVA TAVEIRA DA SILVA	64.003-4	SMS	28.10.11 À 24.02.12	120
60	4349	ISABELLE SOUSA BARBOSA	57.388-4	SEDEC	01.11.11 À 28.02.12	120
61	4444	IVANNA MARTINS DO NASCIMENTO	50.552-8	SEDEC	01.11.11 À 28.02.12	120
62	4427	MILANE CAROLINE DE O.VALDEK	63.311-9	SMS	07.11.11 À 04.05.12	180
63	4414	KEYLLA VIEIRA DOS SANTOS	62.115-3	SEDEC	09.11.11 À 07.03.12	120
64	4401	LAURA OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	66.627-1	SMS	07.11.11 À 04.05.12	180

65	4308	THATYANE THAYSE TOMAZ OLIVEIRA	64.842-6	SEDEC	25.10.11 À 21.02.11	120
66	4488	SAMARA QUEIROZ DO NASCIMENTO	63.879-0	SEDEC	07.11.11 À 04.05.12	180
67	4366	LUANA PALITOL DA COSTA	58.181-0	SEDEC	07.11.11 À 05.03.12	120
68	4323	MANUELA LEITÃO DE VASCONCELOS	48.273-1	SMS	07.10.11 À 03.02.11	120
69	4614	JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO	27.169-1	SMS	21.11.11 À 20.12.11	30
70	4610	RENATA PEREIRA FERREIRA	56.892-9	SEDESP	17.11.11 À 15.03.12	120
71	4654	MELISSA MEDEIROS LEITE FERRANTI	65.151-6	SMS	15.11.11 À 12.05.12	180
72	3915	RANIERI A.MARTINS BOTELHO	58.322-7	SEDEC	03.10.11 À 07.10.11	05
73	4544	FRANCISCA DA COSTA FREIRE	24.532-1	SMS	14.11.11 À 13.12.11	30
74	4551	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	10.11.11 À 08.01.12	60
75	4540	NILZA BEZERRA ROLIM	25.869-5	SEDEC	09.11.11 À 28.11.11	20
76	4538	MAGNA FERNANDES DA FONSECA	63.864-1	SEDEC	12.11.11 À 10.01.12	60
77	4523	VEREDIANA OLIVEIRA	16.554-9	SEDEC	10.11.11 À 16.11.11	07
78	4522	ANTONIO AUGUSTO SOARES	47.104-6	SEDEC	15.11.11 À 29.11.11	15
79	4521	NIEDJA MARIA PAIVA G. QUEIROZ	23.807-4	SMS	17.11.11 À 16.12.11	30
80	4517	IVANILDA ALVES S. DE FARIAS	67.118-5	SMS	10.11.11 À 17.11.11	08
81	4516	EDLANIA MACEDO DE ARAUJO	32.956-8	SMS	11.11.11 À 25.11.11	15
82	4520	MARIA DOS ANJOS DA SILVA ALVES	43.998-3	SMS	11.11.11 À 25.11.11	15

Em 07 de dezembro de 2011

JOB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº307/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
129297	MARIA LUISA GUERRA BARRETO	59.406-7	SEDES	PAGAMENTO DO 13º PROPORCIONAL
121404	REGINA IRENE DIAZ MOREIRA FORMIGA	17.749-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
154130	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	23.500-8	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E GDP
124889	JEAN CARLOS DE LIMA LINS	41.234-1	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
129239	RENE QUEIROGA BARBOSA	63.336-4	SMS	DESCONTOS DO IPM SOBRE GSHU
124161	VALERIA DE CARVALHO PACÍFICO	68.534-8	SETRANSP	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
128275	NANCY PIREZ MAIA	57.660-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
126788	IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO	54.131-1	SEINFRA	PAGAMENTO DE FERIAS E 13º SALARIO
125034	ELISA CARNEIRO DA SILVA	68.538-1	SETRANSP	PAGAMENTO RETROATIVO E ATUALIZAÇÃO DO 13º SALARIO
129210	ULISSES MUNIZ DE OLIVEIRA	17.164-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 12 de dezembro de 2011

JOB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº.308/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
128698	JUCIANO DE SOUZA FIRMINO		ADMISSÃO RELATIVO A CONCURSO
123707	EDIANA BERNARDO DOS SANTOS	68.537-2	PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SALÁRIO
126895	EDMILSON GOMES DA SILVA	08.367-4	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
127708	MARIA BEZERRA CHAVES TENORIO	16.912-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
119374	JOSÉ MANUEL SALVINO SEGUNDO	09.299-1	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO
107618	SUELY CARMEM DE ARAUJO DANTAS	12.187-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL
124161	MICHAEL LIRA RODRIGUES	68.536-4	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
124161	MAYARA VIEIRA DOS SANTOS CORREIA	68.535-6	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
124161	EDIANA BERNARDO DOS SANTOS	68.537-2	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
124161	ERICK DE LIMA PINTO	68.541-1	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
124161	THAIANE CARNEIRO FERNANDES	68.539-9	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
124161	RAFAEL GOUVEIA BASTOS	68.540-2	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
124161	ELISA CARNEIRO DA SILVA	68.534-8	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
129657	MARIA DAS GRAÇAS GOMES PEREIRA	28.438-6	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO

Em 12 de dezembro de 2011

JOB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 309/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dias
123470	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360
126459	ANTONIO CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO	12.084-7	GAPRE	1982/1992 – 1º DECENIO	320
123471	MARIA JOSÉ VENTURA LÚCIO	25.382-1	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	300
125431	SEBASTIÃO AMARO DA SILVA	17.727-0	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360
126641	MARIA CÉLIA DE ALBUQUERQUE DUARTE	24.956-4	SEREM	1988/1998 – 1º DECENIO	360
129303	ROSELI DE ALENCAR	22.929-6	SEDEC	1986/1996 – 1º DECENIO	360

Em, 12 de dezembro de 2011

JOB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 310/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
121468	MARIA HELENA RIBEIRO ALEXANDRE	25.163-1	SMS	12/05/1988 A 11/05/2008 – 1º E 2º DECENIOS	360
119251	FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS	07.715-1	SEREM	22/06/1998 A 21/06/2008 – 3º DECENIO	180
121784	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES	32.917-7	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
128343	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	15.773-2	SEDEC	13/08/1984 A 12/08/1994 – 1º DECENIO	170
126271	WELINGTON BENEDITO DE SOUZA	03.403-7	SEGAP	01/08/1993 A 31/07/2003 – 3º DECENIO	170

Em 12 de dezembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 311/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
128296	VICENTE FERNANDES VIEIRA	31.701-2	SEDEC	10 ANOS, 08 MESES E 29 DIAS

Em, 12 de dezembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 047/SEREM João Pessoa, 28 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal n°. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar n°. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º. da Portaria n°. 30, de 15 de julho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Determinar que os erros ocorridos quando do preenchimento das guias de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI deverão ser sanados por meio de certidão emitida em duas vias pela Diretoria de Tributação - DITRI.

§1º A solicitação de emissão da certidão deverá citar e justificar a(s) retificação(ões) necessária(s) na guia e será instruída com a seguinte documentação mínima:

- I – cópia da guia de ITBI a ser retificada;
- II – cópia do RG e CPF (caso o CPF não esteja explicitado no RG) do contribuinte; e
- III – outros documentos que justificam a retificação.

§2º Sem prejuízo do disposto no caput e §1º deste artigo, a retificação poderá ser realizada pela Coordenadora do Atendimento do Centro Administrativo Municipal, mediante solicitação verbal do requerente, quando se tratar da ocorrência dos seguintes erros:

- I – inclusão do nome do procurador no lugar do transmitente/cedente ou adquirente/cessionário;
- II – emissão de guia de ITBI com o mesmo nome nas posições de transmitente/cedente e adquirente/cessionário; e
- III – erros de grafia no nome do adquirente, relacionado a letras trocadas ou mudança de nome em virtude de casamento."

Art. 2º A Portaria n°. 9, de 9 de março de 2010 passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A com a seguinte redação:

"Art. 4º-A A emissão de 2ª Via de Guias de ITBI e de Notas Fiscais Avulsas poderá ser feita pela Coordenadora do Atendimento do Centro Administrativo Municipal ou pelos Agentes Fiscais da mesma unidade de atendimento, mediante solicitação verbal do requerente, desde que seja apresentada a seguinte documentação:

- I – nos casos de emissão de 2ª Via de Guias de ITBI, o RG e o CPF do transmitente/cedente e do adquirente/cessionário;
- II - nos casos de emissão de 2ª Via de Notas Fiscais Avulsas, o RG e o CPF do prestador do serviço ou o RG e o CPF do representante legal do prestador do serviço.

Parágrafo único. Caso a operação tenha sido realizada mediante representação convencional, deverá ser apresentado o RG e o CPF do procurador, além da documentação citada nos incisos I e II do *caput* deste artigo."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº. 0027 / 2011 13 de Dezembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 23ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada dia 12 de Dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2011 da SEDES- Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao cofinanciamento federal previsto em janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 12 / 12 / 2011.


DALNES CRISTINE GONDIM
PRESIDENTE INTERINA

Resolução nº. 028 / 2011 de 05 de Dezembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 59ª reunião ordinária, aprovada em sessão realizada dia 05 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão e funcionamento dos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social POP – População de Rua e PAEFI- Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo, como unidades de proteção especial de média complexidade no enfrentamento das violações de direitos no ano 2011.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 05 / 12 / 2011.


DALNES CRISTINE GONDIM
PRESIDENTE INTERINA

CARTA DE CONVOCAÇÃO ÀS ENTIDADES
SOCIOASSISTENCIAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de João Pessoa em cumprimento as determinações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução 16/2010, a qual determina aos respectivos Conselhos Municipais os parâmetros sobre o novo processo de inscrição de entidades socioassistenciais.

O CMAS/JP deliberou em reunião ordinária a Resolução 24/2011, a qual foi publicada em Semanário Oficial nº 1292 de 16 a 22 de outubro do ano em curso. A referida Resolução estabelece os parâmetros municipais para o reconhecimento das entidades não governamentais que executam serviços de assistência social.

Dessa forma, o CMAS/JP convoca a todas as entidades a participarem do novo de processo inscrição conforme Resolução vigente do CMAS.

Para a composição do processo de inscrição as entidades deverão seguir os anexos estabelecidos na Resolução 024/2011 do CMAS e trazer as documentações necessárias, conforme a mesma orienta.

Mediante esse novo processo de inscrição, serão modificados os registros/certificados que deixam de ter a respectiva nomenclatura adotando a nomenclatura de inscrição, dessa forma, **TODOS** os registros anteriores tornam - se nulos para serem realizadas novas inscrições.

É de responsabilidade das Entidades se adequarem a resolução vigente, ficando o Conselho pronto a dar o suporte para organização deste procedimento.

É importante destacar que o prazo para as inscrições, serão até abril de 2012, no entanto, ao deixar para o prazo final, as entidades estarão funcionando sem registro oficial.


DALNES CRISTINE GONDIM
PRESIDENTE INTERINA

FUNJOPE

PORTARIA Nº 084/2011

Em, 13 de dezembro de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, DANIELLA DE LURDES CARVALHO NASCIMENTO SOUZA, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Juliana Araujo Vaz Souto Lima
Diretora Adm^ª Finanças e Planejamento
Interna

PORTARIA Nº 085/2011

Em, 13 de dezembro de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a Comissão de Análise de Documentos da seleção de atrações artísticas para o Estação do Som, os seguintes membros:

- Maria Aparecida de Almeida – Mat.: 516-9
- Bruno Tyrone Souza Virgínio Cabral – Mat.: 736-6

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Juliana Araujo Vaz Souto Lima
Diretora Adm^ª Finanças e Planejamento
Interna

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 166/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

Processo n.º 2010/114843.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 22/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti Albuquerque pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12(doze) meses**, passando a vigor do dia **09 de dezembro de 2011 até o dia 08 de Dezembro de 2012.**

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 195/2011.

Objeto: Contrato de locação de veículos tipo passeio (completo) destinados à Secretaria de juventude, esporte e recreação – SEJER, para atender as necessidades das Olimpíadas Escolares Brasileiras. Disponibilidade de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) veículos a serem utilizados simultaneamente.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa **WELL RENT A CAR LTDA EPP.**

Processo n.º 2011/094264

Modalidade: Adesão a ata de registro de preços n.º 11/2010, pregão presencial n.º 26/2010-1º Gpt E.-Ministério da Defesa.

Signatários: Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho pela Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação, e o Sra. **Jeane Trajano Bovo Mendes** pela Empresa **WELL RENT A CAR LTDA EPP.**

Vigência: 09 de setembro a 19 de setembro de 2011.

Quantidade estimada: 1.623 diárias

Valor unitário: R\$ 58,89 (cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Valor Total Estimado: R\$ 95.578,47 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e oito mil reais e quarenta e sete centavos).

Recursos Financeiros:

25.103.27.812.5493.4188 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 09 de setembro de 2011.


João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário da Juventude, Esporte e Recreação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 199/2011.

Objeto: Locação mensal de caminhão PIPA para atender às necessidades da SEMAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Processo n.º 2011/108246

Modalidade: Adesão a ata de registro de preços n.º 15/2010/SEAD, Pregão presencial n.º 22/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela firma **CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Valor Total Estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Recursos Financeiros:

12.301.18.543.5381.2758 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 207/2011.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia agrônômica, para poda de árvores urbanas de pequeno, médio e grande porte e de raízes, incluindo trituração, remoção e transporte dos restos; destoca de árvores; limpeza, ultrassonografia, tratamento fitossanitário e compostagem em árvores; através do sistema de registro de preços.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **ENGEMAIA E CIA LTDA.**

Processo n.º 2011/066270

Modalidade: Pregão presencial n.º 055/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente, e o Sr. Pedro Luiz Maia e Silva pela Firma **ENGEMAIA E CIA LTDA.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 1.983.349,24 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em razão dos serviços efetivamente prestados.

Recursos Financeiros:

12.106.15.541.5189.2278 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

João Pessoa, 23 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 227/2011.

Objeto: Fornecimento de alimentos tipo almoço, coffee break, lanche e locação de espaço físico.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa **ORIENTAL VIAGENS E TURISMO.**

Processo n.º 2011/122599

Modalidade: Adesão a ata de registro de preços n.º 17/2011/Prefeitura municipal de cabedelo, Pregão presencial n.º 090/2011.

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Livia de Melo e Silva Figueiredo pela Empresa **ORIENTAL VIAGENS E TURISMO.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte oito mil e novecentos reais).

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001-2603 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 00.

14.105.08.243.5171-2252 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 00

14.105.08.243.5171-4093 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 00

14.105.08.243.5170-2229 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 00

14.105.08.244.5186-2267 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 00

14.106.08.244.5137-2203 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 00

14.302.08.243.5164-4025 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 27

14.302.08.244.5422-2937 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 27

14.302.08.243.5164-2722 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – 27

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 232/2011.

Objeto: Locação mensal de veículo tipo caminhão semi pesado, com carroceria tipo baú fechado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º 2011/120490

Modalidade: Pregão presencial n.º 088/2011.

Signatários: Sr. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretária de Administração, o Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Valor Total Estimado: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 233/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de ferro.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Processo n.º 2011/128573

Modalidade: Adesão a ata de registro de preços n.º 158/2011, Pregão presencial n.º 069/2011.

Signatários: Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretária do Meio Ambiente e o Sr. Lorran Costa Lima pela Firma AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor M: R\$ 118,00 (item 01 e 02) e R\$ 174,00 (item 03)

Valor Total Estimado: R\$ 79.520,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

12.301.18.543.5381.2758 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

João Pessoa, 18 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO 067/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2011

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1764, de 11 de Outubro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 067/2011, devidamente homologado às Fls. do processo nº 2011/094877, objetivando a AQUISIÇÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO, EM ALUMÍNIO, MODELO PADRÃO DA P.M.J.P., COM NÚMERO EM ALTO-RELEVO, COM NUMERAÇÃO DE 402.801 A 442.800, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES
CNPJ: 04.798.838/000123 – Fone: 83-3222-9159

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	1170116005 - PLAQUETA PARA TOMBAMENTO EM ALUMÍNIO, MODELO PADRÃO P.M.J.P., COM NÚMERO EM ALTO-RELEVO, COM NUMERAÇÃO DE 402.801 A 442.800.	UND	40.000	0,69

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 067/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES
CNPJ: 04.798.838/000123

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2011 - SEDEC

Ao nono dia do mês de Dezembro do ano de 2011, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2011 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para Contratação Eventual de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Caixa D'água e Cisternas, Desinsetização e Desratização, para o combate à rato, barata, escorpião, formiga e cupim, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/031900/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Contratação Eventual de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Caixa D'água e Cisternas, Desinsetização e Desratização, para o combate à rato, barata, escorpião, formiga e cupim, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em execução do (s) serviço (os) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) executar o (s) serviço (os) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 034/2011/SEDEC);

d) executar o (s) serviço (os) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviço (os) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (os) executado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 09 de Dezembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) serviço (os) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITENS						
CÓDIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2060319046	1	M²	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – para o combate a rato, barata, escorpião, formiga e cupim, com produtos químicos específicos, licenciados e aprovados pela ANVISA.	400.000	R\$ 4,20	R\$ 1.680.000,00
2060219001	2	Und.	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS – com drenagem para lavagem com produto químico específico, licenciado e aprovado pela ANVISA.	300	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00

Termo de Referência – Especificações

1. OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização contra insetos rasteiros, descupinização, desratização e controle de escorpiões, assim como a limpeza e desinfecção das caixas d'água, incluindo o fornecimento de todo o material e produtos de consumo, de acordo com as especificações e condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Preservar a integridade da saúde dos servidores, professores, alunos e frequentadores das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Centros de Referência da Educação Infantil, Ginásios, Estação Cabo Branco e CECAPRO de João Pessoa.

1.3 Atendimentos às orientações do Departamento da Vigilância Sanitária e Distrito Sanitário.

2. DAS ATIVIDADES E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1. A Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas englobando: controle de pragas e vetores, desratização, desinsetização contra baratas e controle de escorpiões, descupinização, nas escolas da SEDEC, de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

- Prestar os serviços contratados com presteza, assiduidade e exatidão, executando-os da maneira mais rápida e econômica possível, sem desprezitar, entretanto, as determinações legais aplicáveis à espécie.

- Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

2.2. A Contratada compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação, com todos os equipamentos necessários e próprios para o combate das pragas mencionadas acima.

2.3. A Contratada responderá por quaisquer ônus advindos da não execução dos serviços nos locais e datas avençadas.

2.4. Os serviços objeto deste instrumento deverão ser executados, de acordo com a solicitação da Prefeitura, impreterivelmente conforme programação do dia e hora pré-agendada.

2.5. Eventuais interrupções ou suspensão destes serviços deverão ser comunicadas ao Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

2.6. Os funcionários determinados pela Contratada para a prestação dos serviços objeto do presente certame deverá preencher os seguintes requisitos:

2.6.1. Comparecer ao trabalho, devidamente identificado por crachá e trajando uniforme completo e adequado ao desempenho das atividades;

2.6.2. Ser pontual no atendimento às programações agendadas pela CONTRATANTE e manter a urbanidade no trato com os usuários.

2.9. Serviços que foram executados não satisfatoriamente lavrar-se-á um termo de recusa, no qual se consignaram desconformidades com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência.

2.10. Uso obrigatório pelos empregados da empresa, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), durante a manipulação e aplicação dos produtos;

2.11. A prestação dos serviços acima citados poderão ser solicitados, a título de reforço ou quando não tiver um resultado positivo, a qualquer momento pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, inclusive, para refazer, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem a presença indesejável de roedores, insetos, etc.;

2.12. Os serviços serão, sempre executados, fora do horário de expediente, podendo ser executados, sábados, domingos e feriados, sem qualquer prejuízo à CONTRATANTE;

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

3.1 Nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, Centros de Referência da Educação Infantil, Ginásios e CECAPRO de João Pessoa.

4. METODOLOGIA USADA NO CONTROLE/COMBATE:

4.1 METODOLOGIA USADA NO COMBATE AOS CUPINS NO SUBSOLO:

Objetivo: Criar uma barreira protetora (barreira continua) entre a estrutura ou madeira e o cupim (colônia), evitando e prevenindo a penetração e os danos a estrutura.

Metodologia: Consiste na injeção de inseticida específico em uma profundidade de 30 (trinta) centímetros em todo o perímetro externo das edificações. O produto injetado não mata os operários na hora do contato. O objetivo é que com o processo natural da colônia, os operários passem pelo solo entrando assim em contato com o inseticida, para que através dos processos de alimentação e informação se transfira a molécula do produto para os demais membros da sociedade.

4.2. METODOLOGIA NO CONTROLE DE CUPINS/PULVERIZAÇÃO:

São realizadas aspersões com cupinicida específico, em caminhos existentes dentro e fora do imóvel. Este é vistoriado como um todo, para remoção de colônias secundárias, formadas normalmente em telhados e árvores próximas as áreas afetadas.

Tratamento localizado através de pulverização de calda inseticida em todas as áreas afetadas pelos cupins, utilizando como princípio ativo a molécula "fipronil".

Efeito devastador – O ingrediente ativo tem um modo de ação única e exclusiva, devido à especialização e precisão do local atingida no (SNC) sistema nervoso central dos cupins.

Poder efeito dominó – Um cupim é capaz de contaminar 100 indivíduos da colônia. Cada um desses 100 repassa o produto a outros 10: Um cupim contaminado pode levar à morte a 1000 (mil) outros cupins.

Este é o verdadeiro efeito dominó que gera um processo em cadeia na morte dos cupins, eliminando toda a colônia.

Alta potência em baixa dose – Altamente efetivo contra diversos gêneros de cupins, entre eles: coqueotermes, nasutitermes, heterotermes e reticulitermes.

Sem repelência – Não é repelente, assim permite que o cupim chegue até a área tratada e seja contaminada pelo contato com o produto que é rapidamente transferido para outros indivíduos da colônia pelo hábito de limpeza existente entre eles (higienização), bem como pela trofalaxia (processo de troca de conteúdo bucal), comum entre eles.

Baixo impacto ambiental – ingrediente ativo tem baixa mobilidade no solo, ficando absorvido às partículas, o que impede sua lixiviação.

4.3. METODOLOGIA NO CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E ESCORPIÕES:

- Deverão ser executadas aplicações de inseticidas em toda área interna e externa, nas partes vulneráveis a proliferação de insetos, a exemplo de:
 - a) rodapés de cômodos, contorno das esquadrias, louças e metais sanitárias, ralos;
 - b) balcão das copas, prateleiras, armários, salas de aula, depósitos, arquivos de documentos, embaixo e atrás dos mobiliários em geral;
 - c) toda rede de esgotamento sanitário, casa de bombas do esgotamento sanitário, caixas de captação de águas pluviais, caixas do sistema elétrico.
- Poderão ser utilizadas soluções ou produtos tipo Gel, pó ou líquido, de acordo com cada situação.
- Os produtos deverão ser aprovados pela Vigilância Sanitária.

4.4. CONTROLE DE ROEDORES

O serviço de controle de roedores consiste em aplicação de iscas raticidas de dose única e doses múltiplas (anti-coagulante), ao longo de todas as áreas externas pertencentes a contratante, utilizando raticidas crônicos. Anti-coagulante (dose única ou dose múltipla), de ação cumulativa, atuando por ingestão, podendo ser aplicado com alimentos ou no meio ambiente, interferem no mecanismo de coagulação sanguínea provocando a morte por hemorragias. Os raticidas crônicos são utilizados na área de saúde pública devido ao menor risco oferecido à população e ao meio ambiente.

4.5 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNAS E CAIXA D'ÁGUA

Os serviços para a execução da limpeza e Higienização de Cisternas e Caixa D'água deverão seguir as seguintes etapas:

- a) Dedetização da face interna da laje superior para eliminação de insetos existentes;
- b) Limpeza das paredes laterais e das lajes, superior e de fundo, para retirada de lodo e detritos acumulados;
- c) Esgotamento da água utilizada na limpeza descrita no item "b";
- d) Limpeza das paredes e das lajes superior e inferior;
- e) Esgotamento da água utilizada na limpeza descrita no item "d" ficando a caixa d'água com as superfícies internas quase secas;
- f) Colocação de produtos químicos bactericidas em dosagem compatível, de maneira a que, quando do enchimento da caixa d'água, a água acumulada tenha efeito bactericida.

5. PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

5.1. Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Resolução Normativa – RDC nº18 de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas em vigentes.

5.2. Os produtos – DROGAS - utilizados deverão ser de boa qualidade, ter alto alcance de extermínio e atender à norma – RDC Nº18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA e demais normas vigentes.

5.3. Produtos – DROGAS - são destinados à aplicação em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, edifícios públicos ou coletivos e ambientes afins para controle de insetos, roedores e outros pragas e vetores e nocivos à saúde.

5.4. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância *Organofosforado Clorpirifós*, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

6. ASSISTÊNCIA DO SERVIÇO

6.1 Os serviços devem ser garantidos por um prazo mínimo de 12 (doze) meses.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 A contratação decorrente do presente Pregão está plenamente justificada pelas solicitações contidas nos Processos Administrativos Nº. 031900/2011 – SEDEC.

7.2 Para atender as necessidades de atendimento as demandas dos CREIS, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Ginásios e CECAPRO.

8. RECEBIMENTO

8.1 O material e equipamentos para atendimento do objeto serão vistoriados quando da chegada e a sua guarda será de Responsabilidade da empresa a ser contratada, que terá espaço próprio para seu atendimento.

9. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1 Por Item.

10. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução dos serviços será em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de atendimento e entrega de cópia do respectivo contrato pelo setor responsável em local que será pela mesma informada com antecedência.

10.2 Realizar os Consertos nos equipamentos que apresentarem quebra, entre as datas de intervalo das visitas, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação feita pelo setor responsável.

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
8968	10.101.12.361.5195.2476	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios
8977	10.101.12.365.5389.2781		03 – FUNDEB
8985			11 - FNDE

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 034/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;
- a) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- b) recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- d) paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;
- e) prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

- 13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
I - elevando arbitrariamente os preços;
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
III - entregando uma mercadoria por outra;
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2011/031900/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 034/2011-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 034/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo, André Luis P. de Albuquerque e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 07.833.708/0001-72
EMPRESA FORNECEDORA:

Anatlde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

PÓLOS	ESCOLAS CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR	
Pólo 01 MANGABEIRA, BANCÁRIOS, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CRISTO, PENHA	1	Ana Cristina Rolin Machado	Av. Hilton Souto Maior 555 - Agua Fria/ Bancários	3218-9359	José Bonifácio
	2	Afonso Pereira	Rua Projetada com a Rua Deputado Valdevinio Lobo Maia, S/N - Cidade Verde - Magabeira	3214 - 3189 8620-5859	Zélia Rodrigues
	3	Anita Trigueiro	R. Emílio de Araújo Chaves, 118 - Altiplano	3252-1498	Maria das Graças
	4	Antônio Santos Coelho	Rua Osvaldo Pessoa, S/N - Praia da Penha	3251-1114 3251-1483	Rosilene do Bon
	5	Aruanda	Rua Eudídice Félix Cabral, S/N, Bancários	3218-9362	Abgail Niedja
	6	David Trindade	Rua: José Mendonça de Araújo, 88 - PROCIND	3214-3182 3238-7370	Beatriz Trindade
	7	Índio Piragibe	Rua Beatriz M. de Oliveira, S/N - Mangabeira	3214-3185 3238-8770	Francineida Candido
	8	João Gadelha de Oliveira	Rua: Ivan de Assis Costa, S/N - Mangabeira VII	3213-0090 3238-6904	Ana Lúcia
	9	Lions Tambati	Rua Francisco F. Sousa, 31 - Água Fria	3218-9361 3255-1516	Maria da Luz
	10	Luiz Vaz de Camões	Rua Josefa Taveira, S/N - Mangabeira IV	3214-1993 3239-3802	Josefa A. Lucena
	11	Olivio Ribeiro Campos	Rua Esmeraldo G. Vieira, 195 - Bancários	3235-1959 3218-9358	José Mario Araújo
	12	Virgínius da Gama e Melo	Rua Comerciante Antônio S. Lima, 30 - Mangabeira I	3238-5714 3238-6344	Francisco Rodrigues
	13	Zumbi dos Palmares	Rua Rita Xavier de Oliveira, S/N - Mangabeira VI (Anexo)	3238-6563 3213-1921	Maria Alice dos Santos
	14	CREI Custódia Nóbrega	Rua. José Mendonça, S/N - Mangabeira II	3238-8642	Edilma Ferreira
	15	CREI Drª Rita Gadelha de Sá	Rua: Antonio Dias de Freitas - S/N Timbo - Bancários	3214-5716	Clesilda
	16	CREI Maestro Pedro Santos	Rua Flor de Iris, Quadra 187, S/N - Cidade Verde - Mangabeira VIII	3214-1998	Kátia Patrícia
	17	CREI Vera Lúcia Santana Neiva	Rua José Mendonça, S/N - Mangabeira II	3238-1308 9167-8674	Lourizalee Mathela
	18	CREI José de Carvalho Costa Filho	Rua Emílio de Araújo Chaves, S/N - Altiplano	3214-8213	Marta

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR
Pólo 02 CRISTO, RANGEL	1	Agostinho Fonseca Neto Rua Fernando Cunha Lima, S/N - Conjunto Bela Vista - Cristo	3223-1827 3218-9374	Tereza Cristina Novais de Freitas
	2	Américo Falcao Av. Dom Bosco, 557 - Cristo	3223-3583 3218-9375	Edna Maria do Amaral
	3	Analice Caldas Rua Cecília Miranda, 22 - Jaguaribe	3218-9818 3262-1385	Francisca / Maria José
	4	Augusto dos Anjos Rua Olívio de A. Guerra, 391 - Cristo	3218-9365 3223-9819	Daiane Gouveia
	5	Bartolomeu de Gusmão Rua Joana D. Alves, 120 - Conjunto INOCOP	3218-9140 3231-1668	Joselanda Andrade
	6	Daura Santiago Rangel - Ensino Infantil Favela Pedra Branca, S/N - Cristo	3223-9824	Rúbia
	7	Dumerval Trigueiro Mendes Rua 14 de Julho, 891 - Rangel	3218-9633 3218-9368 3223-1795	Ana Lúcia Pedrosa
	8	Francisco Edward de Aguiar Rua Generino Maciel, 516 - Jaguaribe	3241-2075 3218-9834	Paula Bernadete
	9	Francisco Pereira Nóbrega Rua Elias Cavalcante de Albuquerque, S/N - Cristo	3218-9364	Rúbia
	10	Leônidas Santiago Rua Sao Vicente, 350 - Rangel	3218-9371 3223-6415	Maria Madalena
	11	Luiz Mendes Pontes Rua José Gomes da Silveira, 415 - Cristo	3218-9376 3223-1144	Vilma Viana Francisca
	12	Padre Serrão Pedro Av. Dom Bosco, 755 - Cristo	3216-6726 3223-2609	Jane Leal Pinto Ramos
	13	Santa Ângela Rua Antônia Gomes da Silveira, 1135 - Cristo	3218-9102 3223-9818	Maria Helena
	14	Santa Emília de Rodat Rua 02 de fevereiro, 306 - Rangel	3218-9373	Elienete Pallhando
	15	Ubirajara Targino Botto Av. da Fraternidade, 950 - Cristo	3218-9367 3223-3775 3223-2829	Maria Gonçalves
	16	CREI Roberto Vieira Rua Oliveira Guerra, S/N - Cristo	3223-2207	Gerlane Cavalcante
	17	CREI Rodrigo Moreno Rua da Travessia, S/N - Conj. Bela Vista - Cristo		Girleene Pereira
	18	CREI Rosa Andrade Rua Napoleão Laureano, S/N - Rangel	3223-6394	Penha

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR
Pólo 03 BAIRRO DOS NOVAIS, ALTO DO MATEUS	1	Ana Nery Rua José Gomes de Abreu, 342 - Alto do Mateus	3212-6405 3212-6396	Edvania Maria
	2	Arnaldo de Barros Moreira Rua Capitão Francisco Pereira, 365 - Bairro dos Novais	3233-9877 3218-9396	Rosinete Alves
	3	Euclides da Cunha Rua Valêncio L. de Mendonça - Bairro dos Novais	3233-8023 3218-9381	Maria José Sousa
	4	João Medeiros Rua Zulmira de Novais, 546 - Bairro dos Novais	3262-3026	Fátima Aparecida
	5	João Santa Cruz Rua Des.Santo Stanslau, 460 - Bairro dos Novais	3223-9926 3218-9041	Gilberto Cruz
	6	João XXIII Rua Projetada, 60 juracy Pallhano - Alto do Mateus	3218-9380	Francisco Courado
	7	José Novais Rua Des.Santo Stanslau, 322 - Bairro dos Novais	3262-2001 3218-9394	Nivonete Rodrigues
	8	Luiza Lima Lobo Rua Carteiro Francisco Inácio R. Filho - Alto do Mateus	3212-8056 3212-6394	Monica Maria
	9	Napoleão Laureano Rua Adolfo Massa, 700 - Bairro dos Novais	3218-9390 3233-9903	Maria ivonete
	10	Severno Patrício Rua Índio Arariboia, S/N - Alto do Mateus	3212-6136 3212-6395	Lucia Maria Silva
	11	CREI Floriano Augusto Rua Zulmira de Novais, 526 - Bairro dos Novais	3214-2619 3233-4885	Maria Leticia da Silva
	12	CREI Francisco Porto Rua Josemar Leite de Araújo, S/N Jardim Planalto	3214-3664	Lucia Maria
	13	CREI Margot Trindade Rua José Márinho da Silva, S/N - Alto do Mateus - Por trás da Feirinha	3212-6695	Ivanê Leite
	14	CREI Maricelli Carneiro Rua Antônio Pereira de Oliveira, 60 - Bairro Novais	3233-4485	Vilma Alves
	15	CREI Maria de Lourdes Rua Luiz da França, 30 - Alto do Mateus	3212-8877	Josinete Evaristo

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR
Pólo 04 JOSÉ AMÉRICO, VALENTINA, GEISEL GRAMAME	1	Antonia do Socorro Machado Sítio Paratibe, 272 - CX. Postal 054 - Mousenhon Magno / Valentina Figueiredo	3212-0399 3237-1788	Estela Maria
	2	Carlos Neves da Franca Rua Leila Diniz, 244 - Conjunto José Américo	3264-6829	Leticia Maria
	3	Cícero Leite Av. Goiânia, 121 - Gravata - Valentina Figueiredo		Maria Aparecida
	4	Dom Helder Câmara Rua Joamil Severino dos Santos, S/N - Valentina Figueiredo	3233-4845 3262-3026	Maria Endes
	5	Dom Marcello P. Carvalho Rua Projetada, S/N - Souho Meu / Valentina Figueiredo	3223-9926 3218-9041	Zacarias Virginio
	6	Fenelon Câmara Rua Adauto Toledo, 157 - Ernesto Geisel	3218-9380 3231-5435	Maria de Fátima
	7	José Américo de Almeida Rua Cel. Augusto F. Maia, S/N - Cj José Américo		Angelita Silva
	8	José Engênio Lins de Albuquerque Rua Projetada, 70 - Ernesto Geisel	3212-8056 3212-6394	Gerciane Miranda
	9	Padre Leonel da Franca Rua Antônio Abrantes, 160 - Ernesto Geisel	3218-9144 3218-9390 3233-9903	Angelita
	10	CREI CITEX Rua Carteiro Antônio Dias Pacheco, 19 - João Paulo II - Geisel	3214-2725 3212-6395	Maria Constância
	11	CREI Dom Marcelo Rua Projetada, S/N - Souho Meu / Valentina Figueiredo	3237-4121	Maria Eliçãoeia
	12	CREI João Leite Garbarra Neto Rua José de Saitama, 231 - Valentina Figueiredo	3237-4202	Rosineide Bezerra
	13	CREI Profª Marinete F. Paiva de Oliveira Rua Oscar de Sá Sobrinho, s/u - Paratibe - Valentina	3218-5876	Marilene

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR
Pólo 05 JAGUARIBE, TORRE, CENTRO (ROGER, V. ARADOURO, ILHA DO BISPO), MIRAMAR	1	Cônego João de Deus Av. Expedicionários, 728 - Expedicionários	3244-5770	Marcelyno Costa
	2	Cônego Mathias Freire Rua Geminiano de Franca, S/N - Torre	3244-5646 3214-7930	Maria Wagner
	3	Damásio Franca Rua Rodrigues Chaves, S/N - Varadouro	3241-7517 3218-9847	Maria do Socorro
	4	Frei Afonso Rua Santa Terezinha, 250 - Roger	3241-4042 3240-4142	Maira das graças
	5	Fruituoso Barbosa Rua Lopo Garro, 200 - Ilha do Bispo	3218-9839	Iza Domingos
	6	Governador Leonel Brizola Rua Olívio T. Medeiros, 590 - Miramar	3214-7171	Iolanda
	7	José Peregrino Rua Carneiro de Campos, S/N - Ilha do Bispo	3218-9805 3241-8838	Aparecida
	8	Mons. Joao Coutinho Rua 19 de Março, 339 -Baixo Roger	3241-8796	Socorro
	9	Santos Dumont Rua Frei Miguelino, 34 - Varadouro	3241-7286 3218-9833	João Francisco
	10	CREI Assis Tavares Rua Genésio de Andrade, 181 - Roger	3242-4750	Ursilina Maria
	11	CREI Diotília Guedes Rua Trincadeiras, 527 - Centro	3262-1527	Mônica Rodrigues da Silva
	12	CREI El Shadday Rua Cap. José Pessoa, 111 - Jaguaribe	3214-3606	Veronice da Silva
	13	CREI Frei Afonso Rua Santa Terezinha, S/N - Roger	3214-1753	Edna Bezerra
	14	CREI Julia Ramos Rua Miguel Santa Cruz, 980 - Torre	3214-1960	Liliane
	15	CREI Maria José M. Burity Rua Apolônio Sales de Miranda, S/N - Ilha do Bispo	3214-4886	Célia Maria

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR
Pólo 06	1	Ángelo Francisco Notare Praça D. Vilas Boas, 27 - Jardim 13 de Maio	3244-2955 3244-2919	Adelma Falcao
	2	Francisca Moura Rua Silvino Santos, 27 - Maudacari	3244-5011 3225-0547	Maria de Fátima

Pólo 06 PE. ZÉ, MANDACARÉ, BAIRRO DOS ESTADOS, 13 DE MAIO, BAIRRO DOS IPÊS, BESSA	3	Frei Albino	Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, Nº 4455 - Bessa	3246-2030 3246-6953 3246-1809	3246-1809	Maria Gean
	4	General Otávio Rodrigo	Av. Mato Grosso, 988 - Bairro dos Estados	3214-7961 3244-5387	3244-5387	Silene Maria
	5	Hugo Moura	Av. Fagundes Varela, 113 - Padre Zé	3244-4847		Souja Maria
	6	José de Barros Moreira	Rua Monte Castelo, 41 - Mandacará	3214-7919		Maria Florentina
	7	Luiz Augusto Crispim	Rua Prof. Mocinha Avelar, S/N - Bairro dos Ipês			Braz Di Lourenço
	8	Nazinha Barbosa	Rua Edmundo Filho, 65 - Bairro São José	3226-8805 3247-2239	3247-2239	Geraldina / Mariza
	9	Senador Carneiro Ruy	Rua João de Brito, 180 - Mandacará	3244-2837 3244-7932	3214-7932	Anzeni Andrade
	10	Seráfico da Nóbrega	Rua Ubirajara Targino Botto, 36 - Tambau	3247-2375		Luiza Bernadete
	11	Ubirajara Rodrigues - Eusino Infantil	Rua José Montenegro, S/N - Bairro dos Ipês	3214-7933 3244-5516	3244-5516	Braz Di Lourenço
	12	Violeta Forniga	Rua Alfredo José Ataíde, S/N - Alto do Céus / Mandacará	3243-5696		Elizabethi
	12	CREI Antoieta Arauza de Carvalho	Rua Imão Antonio Reginaldo, S/N - Bessa	3214-9260		-
	13	CREI Varamdas de Carvalho Antônio	Rua Manoel Arruda de Cavalcante, nº 05 - Manaira	3246-7287 3244-9557	3214-9557	Dalvany Pereira
	14	CREI Creuza Pires	Rua Edmundo Filho, S/N - Bairro São José			Fátima
	15	CREI Dona Tana - Mª da Conceição Bezerra	Av. Taucredo Neves, S/N - Padre Zé	3214-7723		
	16	CREI João Tota	Rua Maria Ester Mesquita, S/N - Bairro dos Ipês	3214-7471		Maria da Silva
	17	CREI Jornalista Oduvaldo Batista de Oliveira	Rua Alfredo José Ataíde, S/N - Alto do Céus / Mandacará			Arlete
	18	CREI Vicente Chaves de Araújo	Rua Engenheiro Guilbalde de Menezes, S/N - Bairro dos Ipês	3214-7798		Giua Valéria Cavalcante

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR	
Pólo 07 BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, COSTA E SILVA, PERSANUSÍTYRO	1	Anayde Beiris	Av. Cidade Cujazeiras, Setor 01, Quadra 088, Cidade Verde - Bairro das Indústrias	3218-5817 3212-9363	Marcos
	2	Cantalice Leite	Rua Manoel de Paula Magalhães, 57 - Bairro das Indústrias	3212-4591 3218-9363	Edmar Cavalcante
	3	Duarte da Silva	Rua Marileta A. Nascimento, 265 - Costa e Silva	3233-7687 3218-9388	Maria das Neves
	4	Duque Caxias de	Rua Graciliano Delgado, 284 Costa e Silva	3233-7191 3218-9392	Josefa Jacinto
	5	Ernany Sátyro	Rua Prof. José Holmes, 120 - Ernani Sátyro	3233-8471	Waldinar Freire
	6	João Monteiro da Franca	Rua Maria José do Amaral, 43 - Conj. Vieira Dmiz	3255-3281 3218-9400	Dalvaci
	7	Monteiro Lobato	Rua José da Cunha, 101 - Costa e Silva CEP: 58.081-050	3218-9389 3234-2949	Rosalia Ferreira
	8	Paulo Freire	Rua Projetada, S/N - Conjunto Nova Trindade	3218-9402 3262-8134	Chitrey
	9	Presidente João Pessoa	Rua Martinho Lutero, 520 - Jardim Veneza	3233-3783 3218-9401	Warner
	10	CREI Mayara Lima	Rua dos Carteiros, S/N - Bairro das Indústrias	3212-2026	-
	11	CREI Gertrudes Maria	Rua Poeta Vitor Hugo, S/N - Condomínio da Paz - Jardim Veneza	-	Maninha

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR	
Pólo 08 FUNCCIONÁRIOS/ESPLANADA/GROTÃO	1	Anísio Teixeira	Rua Lourenço César, 369 - Esplanada CEP: 58.080-000	3218-9384 3233-2369	Maria do Socorro G. Bezerra
	2	Antenor Navarro	Gramame	3220-1042	Jesualdo / Sílvia
	3	Celso Monteiro Furtado	Rua Maria Cameiro dos Santos, 50 - Loteamento João Paulo II - Funcionários II	3214-3669	Josiane Dóia
	4	Darcy Ribeiro	Rua Projetada, S/N - Funcionários II	3233-8985 3218-9382	Israel Pereira Goues
	5	Jornalista Raimundo Nonato	Rua Projetada, S/N - Gramame - Gervásio Maia	3214-3209	Bento Jr.
	6	Moema Tinoco Cunha Lima	Rua Severino Bento de Moraes, 175 - Funcionários II	3233-3735 3218-9378	Maria Coely

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR	
Pólo 08 FUNCCIONÁRIOS/ESPLANADA/GROTÃO	7	Pedra do Reino	Rua Blumenal / sh - Grotão	3234-3040 3233-9467	Maria gones
	8	Tharcilla Barbosa da Franca	Rua Nossa Senhora da Paz, 72 - Grotão	3233-6439 3218-9398	Maria de Fátima
	9	CREI Calula Leite	Rua Luis de Carvalho Costa, 428 - Esplanada	3214-2745	Tereza Dóia
	10	CREI Luzia da Taipa	Rua Projetada, S/N - Conjunto Gervásio Maia (Colinas do Sul) - Gramame	3214-4247	-
	11	CREI Maria da Penha Macedo de Melo	Rua Antônio Correa da Costa, S/N - Funcionários II		Sandra Helena
	12	CREI Maria de Nazaré	Rua Laudina da Cunha Santos, S/N - Funcionários III	3214-3661	Terezinha Ferreira
	13	CREI Noêmia Trindade	Rua Terezinha de Oliveira Justo, S/N - Funcionários IV	3214-2738	Maria Montoto
	14	CREI Stelina Nunes de Magalhães	Rua Ariosvaldo Travassos Campos, S/N - Conjunto Ernani Sátyro	3234-6250	Maria Núbia

PÓLOS	ESCOLAS E CREIS	ENDEREÇOS	TELEFONES	NOME DO DIRETOR	
Pólo 09 CRUZ DAS ARMAS	1	Almirante Barroso	Rua Eneidino Jorge, 361 - Cruz das Armas	3233-3527 3218-9379	Maria da Penha
	2	Analice Gonçalves de Carvalho	Rua 04 de Outubro, 653 - Cruz das Armas	3242-7683 3218-9846 3215-6133	Francisca Gomes
	3	Aníbal Moura	Rua São Salvador, 25 - Cruz das Armas		Maria Emilia
	4	Apolônio Sales de Miranda	Rua Engenheiro Retumba, 240 - Cruz das Armas	3222-5819	Natercia Lisboa
	5	Castro Alves	Rua Manoel Guerra, 71 - Funcionários I	3233-1687 3218-9383	João Letício
	6	Oscar de Castro	Rua Lima Filho, 147 - Cruz das Armas	3215-6130	Lindemberg de Paiva
	7	Renato Lima	Rua Monsenhor Severiano, 270 - Cruz das Armas	3215-6131 3262-1514	Maria da Penha
	8	Zilmira de Novais	Rua Santa Tereza, 570 - Cruz das Armas	3218-9391 3233-5029 3262-3311	Tereza Lúcia
	9	CREI Adalgiza Vieira	Rua Benjamim, 47 - Cruz das Armas	3214-1885	Patrícia Lopes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

Pregão Presencial nº 011/2011

Processo nº 5600/2011

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2011, na sede da FUNJOPE, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 033, de 21 de março de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, são registrados os preços para eventual aquisição de **TECIDOS destinados a confecção de figurino, cenografia e decoração, de forma parcelada, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, visando atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa provenientes do trabalho administrativo por ela realizado, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a mesma e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 011/2011 para Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado no bojo do aludido processo.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com as necessidades administrativas da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE EM METROS	VALOR EM METROS REGISTRADO
1.	Tecido Algodão Cru	800	4,40
2.	Tecido Diamantina Cru	50	6,90
3.	Tecido Xadrez Classic	100	14,80
4.	Tecido Organza Cristal	200	14,80
5.	Tecido Poliéster	100	4,90
6.	Tecido Tafeté Cristal	100	14,90

7.	Tecido Cetim	100	4,80
8.	Tecido Tafetá Embroidery	100	24,00
9.	Tecido Pelúcia	100	21,00
10.	Tecido Percal Estampado	100	5,90
11.	Tecido Super Boucle	100	21,40
12.	Tecido chenille	60	24,00
13.	Tecido Voile	100	9,90
14.	Tecido Tinto	50	9,90
15.	Tecido Fralda Estampado	300	2,90
16.	Tecido Renda	50	16,78
17.	Tecido Paete	50	29,80
18.	Tecido Gretha	60	19,80
19.	Tecido Cedroflo Estampado	60	8,90
20.	Tecido Liganete Estampado	200	14,82
21.	Tecido Chiffon Crushed	50	11,90
22.	Tecido Crepe Chiffon	350	11,90
23.	Tecido Malha Safári	200	19,00
24.	Tecido Cetim Vison	250	4,90
25.	Tecido Cetim com Elastano	100	7,90
26.	Tecido Micro Gabardine	100	10,80
27.	Tecido Venice	100	19,80
28.	Tecido Viscolycra	50	19,80
29.	Tecido Couro	100	19,80
30.	Tecido Musseline	300	12,00
31.	Tecido Helanca Light	300	14,00
32.	Tecido Percal Liso 200 fios	200	14,90
33.	Tecido Malha Fio 30 – 100% algodão	300	12,80
34.	Tecido Brim	250	11,80
35.	Tecido Terbrim	200	14,20
36.	Tecido Liganete	150	12,90
37.	Tecido Tule	400	3,90
38.	Tecido Fustão	200	16,80
39.	Tecido Linho	250	19,90
40.	Tecido Filó	150	4,90
41.	Tecido de Seda	200	11,80
42.	Tecido Tricoline	150	9,90
43.	Tecido de Tafetá com Elastano	100	24,80
44.	Tecido de Chita	100	4,90
TOTAL LOTE I			
		R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)	

Empresa vencedora: **MARINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 011/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Fundação Cultural de João Pessoa convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior - Diretor Executivo
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Sebastião Lucena de Almeida
Sebastião Lucena de Almeida – Sócio Gerente
 MARINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2011 - EMLUR

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **020/2011** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Motos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1290/2011**EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Motos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 020/2011/EMLUR);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de novembro de 2012

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CAPITAL MOTOS, BICICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Padre Azevedo, 385, Varadouro
CNPJ: 06.960.092/0001-38 FONE/FAX 3241-6986 Ins. Est. 16.143.025-2

Responsável: LUCIMARY LINS DE LUCENA FALCÃO CPF: 726.005.434-49

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Q ua nt.	LOTE I Especificação PEÇAS PARA MOTOS HONDA - 125	Marca	Preço Unitári	Preço Total
1.1	Und	10	Anéis de borracha de vedação do óleo	WW3	R\$ 2,00	R\$ 20,00
1.2	Und	04	Arvore comando	WW3	R\$ 105,75	R\$ 423,00
1.3	Und	05	Bateria	KEISI	R\$ 116,00	R\$ 580,00
1.4	Und	05	Bobina luz	SERVITEC	R\$ 86,50	R\$ 432,50
1.5	Und	03	Copo das canelas	FRONTIER	R\$ 86,90	R\$ 260,70
1.6	Und	10	Bucha da coroa	STILU	R\$ 5,70	R\$ 57,00
1.7	Und	10	Cabo acelerador	K-CABOS	R\$ 27,00	R\$ 270,00
1.8	Und	10	Cabo de freio	K-CABOS	R\$ 28,00	R\$ 280,00
1.9	Und	10	Cabo embreagem	K-CABOS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1.10	Und	10	Cabo velocímetro	K-CABOS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1.11	Und	04	Caixa de direção	DANIDREA	R\$ 58,00	R\$ 232,00
1.12	Und	03	Carburador	EVEREST	R\$ 115,30	R\$ 345,90
1.13	Und	03	Cavalete central	TORK	R\$ 43,00	R\$ 129,00
1.14	Und	03	Cavalete lateral	TORK	R\$ 28,00	R\$ 84,00
1.15	Und	06	Cilindro de telescópio	TORK	R\$ 76,90	R\$ 461,40
1.16	Und	05	Coletor do carburador	DENTEC	R\$ 21,50	R\$ 107,50
1.17	Und	04	Cubos da roda dianteira	FABRECK	R\$ 105,75	R\$ 423,00
1.18	Und	06	Cubos da roda traseira	FABRECK	R\$ 124,95	R\$ 749,70
1.19	Und	03	Eixo balancim de engrenagem	WW3	R\$ 48,05	R\$ 144,15
1.20	Und	03	Eixo cavalete central	TORK	R\$ 22,00	R\$ 66,00
1.21	Und	03	Eixo engrenagem	WW3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
1.22	cx	15	Fusível louca de 05 a 35 amp	STILU	R\$ 3,50	R\$ 52,50
1.23	cx	15	Fusível vidro de 05 a 35 amp	STILU	R\$ 3,50	R\$ 52,50
1.24	und	06	Interruptor de freio	STILU	R\$ 11,50	R\$ 69,00
1.25	Und	05	Chave de luz	KEISI	R\$ 63,50	R\$ 317,50
1.26	Und	03	Jogo de vareta tuch	WGK	R\$ 39,00	R\$ 117,00
1.27	Und	05	Jogo junta completo	VEDAMOTORS	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1.28	Und	04	Jogo raio zincado	SCUUD	R\$ 44,20	R\$ 176,80
1.29	Und	05	Kit pistão	KMP	R\$ 94,50	R\$ 472,50
1.30	Und	05	Kit retentor volante	VEDOX	R\$ 18,25	R\$ 91,25
1.31	kits	06	Kits de bucha da balança	VEDOX	R\$ 18,25	R\$ 109,50
1.32	Und	12	Kits transmissão	BRANDY	R\$ 85,10	R\$ 1.021,20
1.33	Und	10	Lâmpada farol bido	OSRAN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
1.34	Und	10	Lente do pisca	STILU	R\$ 8,00	R\$ 80,00
1.35	Cx	06	Manicoto	COMETA	R\$ 8,00	R\$ 48,00
1.36	Und	06	Mola pedal partida	ALLEN	R\$ 12,00	R\$ 72,00
1.37	Und	04	Pares amortecedor	MOTOTEC	R\$ 115,35	R\$ 461,40
1.38	Und	06	Escova de partida	KIP	R\$ 33,00	R\$ 198,00
1.39	Und	06	Pares de manopla	STILU	R\$ 25,00	R\$ 150,00
1.40	Und	04	Pares do retrovisor	GVS	R\$ 36,00	R\$ 144,00
1.41	Pares	06	Pares do terminal da bateria	WURTH	R\$ 2,50	R\$ 15,00
1.42	Und	12	Patins de freio	FABRECK	R\$ 34,50	R\$ 414,00
1.43	Und	06	Pedal de partida	TORK	R\$ 32,00	R\$ 192,00
1.44	Und	05	Pisca completo	STILU	R\$ 18,00	R\$ 90,00
1.45	Und	06	Relé do pisca	SERVITEC	R\$ 24,00	R\$ 120,00
1.46	Und	05	Reparo do carburador	CASTELI	R\$ 24,00	R\$ 120,00
1.47	Und	05	Retentor de válvula	VEDOX	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1.48	Und	06	Retentor do telescópio	VEDOX	R\$ 21,00	R\$ 126,00
1.49	Und	03	Retentor pedal de marcha	VEDOX	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1.50	Und	06	Retentores do pião	VEDOX	R\$ 17,00	R\$ 102,00
1.51	Und	06	Retificador de voltagem	SERVITEC	R\$ 86,50	R\$ 519,00
1.52	Und	05	Rolamento roda traseiro	GBR	R\$ 12,00	R\$ 60,00
1.53	Und	05	Selo coletor do carburador	WW3	R\$ 8,00	R\$ 40,00
1.54	Und	10	Soquete do farol	BRIZA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
1.55	Und	06	Tampa do tuche	PARAMOTOS	R\$ 57,60	R\$ 345,60
1.56	Und	04	Escova de partida	EVEREST	R\$ 33,00	R\$ 132,00
1.57	Und	06	Forro de banco	DABOA	R\$ 25,00	R\$ 150,00
1.58	Und	10	Vela para motor	NGK	R\$ 28,00	R\$ 280,00
1.59	Par	04	Amortecedor	MOTOTEC	R\$ 115,30	R\$ 461,20
1.60	Jogo	05	Disco de embreagem	BRANDY	R\$ 43,00	R\$ 215,00
1.61	Und	05	Lente do Stop de Freio	STILU	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1.62	Und	06	Válvula de Admissão	BRANDY	R\$ 69,00	R\$ 414,00
1.63	Und	06	Válvula do escape	BRANDY	R\$ 69,00	R\$ 414,00
1.64	Und	04	Rolamento da Cambota	GBR	R\$ 96,40	R\$ 385,40
1.65	Und	04	Cano do Escape	TORK	R\$ 144,15	R\$ 576,60
1.66	Und	04	Campana	AUTOTEC	R\$ 105,75	R\$ 423,00
1.67	Und	05	Junta tampa de tuch	VEDAMOTORS	R\$ 16,00	R\$ 80,00
1.68	Und	05	Junta da camisa	VEDAMOTORS	R\$ 10,00	R\$ 50,00
1.69	Und	04	Jogo de balancim	WW3	R\$ 86,00	R\$ 344,00
1.70	Und	04	Chicote fiação principal	VALPLAS	R\$ 91,30	R\$ 365,20

TOTAL LOTE I R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e seiscentos Reais)

Item	Unid.	Q ua nt.	LOTE II Especificação PEÇAS PARA MOTOS HONDA - 125	Marca	Preço Unitári	Preço Total
2.1	Unid	03	Arvore comando	WW3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
2.2	Unid	08	Bateria	KEISI	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
2.3	Unid	05	Bobina luz	SERVITEC	R\$ 122,00	R\$ 610,00
2.4	Unid	03	Copo da canaleta	FRONTIER	R\$ 97,00	R\$ 291,00
2.5	Unid	10	Bucha da coroa	STILU	R\$ 24,00	R\$ 240,00
2.6	Unid	05	Cabo acelerador	K-CABOS	R\$ 34,00	R\$ 170,00
2.7	Unid	05	Cabo de freio	K-CABOS	R\$ 24,00	R\$ 120,00
2.8	Unid	05	Cabo embreagem	K-CABOS	R\$ 24,00	R\$ 120,00
2.9	Unid	10	Cabo velocímetro	K-CABOS	R\$ 22,50	R\$ 225,00
2.10	Unid	10	Cachimbo de vela	BRANDY	R\$ 19,50	R\$ 195,00
2.11	Unid	06	Caixa de direção	DANIDREA	R\$ 63,00	R\$ 378,00
2.12	Unid	05	Carburador	AUTOTEC	R\$ 122,00	R\$ 610,00
2.13	Unid	03	Cavalete central	TORK	R\$ 61,00	R\$ 183,00
2.14	Unid	05	Cavalete lateral	TORK	R\$ 27,00	R\$ 135,00
2.15	Unid	03	Chave de ignição	ALLEN	R\$ 66,00	R\$ 198,00

2.16	Unid	05	Cilindro bengala	MOTOTEC	R\$ 86,00	R\$ 430,00
2.17	Unid	05	Coletor do carburador	DEMITEC	R\$ 37,00	R\$ 185,00
2.18	Unid	06	Cubos da roda dianteira	FABRECK	R\$ 97,00	R\$ 582,00
2.19	Unid	06	Cubos da roda traseira	FABRECK	R\$ 117,00	R\$ 702,00
2.20	Unid	03	Eixo cavalete central	TORK	R\$ 24,00	R\$ 72,00
2.21	Unid	03	Eixo engrenagem	WWS	R\$ 78,50	R\$ 235,50
2.22	Unid	03	Eixo balancim de engrenagem	WWS	R\$ 73,00	R\$ 219,00
2.23	Und	10	Forro do banco	PROTERCAPAS	R\$ 27,00	R\$ 270,00
2.24	Cx	10	Fusível de louça	SERVITEC	R\$ 5,00	R\$ 50,00
2.25	Cx	10	Fusível de vidro	SERVITEC	R\$ 5,00	R\$ 50,00
2.26	Unid	05	Chave de luz	KEISI	R\$ 84,50	R\$ 422,50
2.27	Unid	03	Jogo de vareta tuch mão	WVK	R\$ 53,00	R\$ 159,00
2.28	Unid	10	Jogo junta completo	VEDAMOTORS	R\$ 29,00	R\$ 290,00
2.29	Unid	10	Jogo raio zincado	SCUUD	R\$ 41,00	R\$ 410,00
2.30	Unid	05	Kit de pistão	KMP	R\$ 117,00	R\$ 585,00
2.31	Unid	05	Kit retentor volante	VEDOX	R\$ 24,00	R\$ 120,00
2.32	Unid	10	Kit transmissão	BRANDY	R\$ 80,00	R\$ 800,00
2.33	Unid	24	Lâmpada farol bido	LUMIX	R\$ 20,00	R\$ 480,00
2.34	Unid	24	Lentes do pisca	STILU	R\$ 6,00	R\$ 144,00
2.35	Cx	05	Manicoto	COMETA	R\$ 11,00	R\$ 55,00
2.36	Unid	05	Mola pedal partida	TORK	R\$ 10,00	R\$ 50,00
2.37	Unid	05	Pares amortecedor	MOTOTEC	R\$ 156,00	R\$ 780,00
2.38	Unid	10	Pares de manopla	STILU	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2.39	Unid	05	Pares de retrovisor	CASTELLI	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2.40	Unid	25	Patins de freio	VEDOX	R\$ 22,00	R\$ 110,00
2.41	Unid	05	Pedal de partida	VEDOX	R\$ 15,00	R\$ 45,00
2.42	Und	10	Pisca completo	VEDOX	R\$ 24,00	R\$ 144,00
2.43	Und	06	Rele do pisca	GBR	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2.44	Und	05	Reparo do carburador	PARAMOTOS	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2.45	Und	05	Retentor de válvula	VEDOX	R\$ 22,00	R\$ 110,00
2.46	Und	03	Retentor de pedal de marcha	VEDOX	R\$ 15,00	R\$ 45,00
2.47	Pares	06	Retentor de telescópio	VEDOX	R\$ 24,00	R\$ 144,00
2.48	Und	05	Rolamento roda	GBR	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2.49	Und	10	Selo coletor de carburador	PARAMOTOS	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2.50	Und	05	Soquete farol	BRIZA	R\$ 14,00	R\$ 70,00
2.51	Und	05	Tampa de combustível	EVEREST	R\$ 83,00	R\$ 415,00
2.52	Und	05	Tampa lateral	PARAMOTOS	R\$ 88,00	R\$ 440,00
2.53	Und	12	Vela para motor	BRANDY	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2.54	Und	06	Válvula de Admissão	BRANDY	R\$ 50,00	R\$ 300,00
2.55	Und	06	Válvula do escape	BRANDY	R\$ 50,00	R\$ 300,00
2.56	Und	05	Rolamento da cambota	GBR	R\$ 88,00	R\$ 440,00
2.57	Und	06	Disco de embreagem	BRANDY	R\$ 62,00	R\$ 372,00
2.58	Und	04	Campana	AUTOTEC	R\$ 190,00	R\$ 720,00
2.59	Und	05	Cano do escape	TORK	R\$ 185,00	R\$ 925,00
2.60	Und	10	Lente do Stop de freio	STILU	R\$ 22,00	R\$ 220,00
2.61	Und	04	Chicote fiação principal	VALPLAS	R\$ 93,00	R\$ 372,00
2.62	Und	08	Junta cano de escape	VEDAMOTORS	R\$ 3,00	R\$ 24,00
2.63	Und	06	Junta Admissão	VEDAMOTORS	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2.64	Und	06	Junta do escape	VEDAMOTORS	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2.65	Und	06	Jogo de balancim	WWS	R\$ 60,00	R\$ 360,00

TOTAL LOTE II R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais)

Item	Unid.	Q ua nt.	LOTE III PEÇAS PARA MOTOS HONDA XR - 200	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Und	05	Amortecedor central	MOTOTEC	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
3.2	Und	05	Automático de partida	ZN	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3.3	Und	10	Bateria	KEISI	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3.4	Und	10	Bucha da balança	DANIDREA	R\$ 38,00	R\$ 380,00
3.5	Und	05	Cabo embreagem	K-CABOS	R\$ 25,00	R\$ 125,00
3.6	Und	05	Cabo velocímetro	K-CABOS	R\$ 25,00	R\$ 125,00
3.7	Und	05	Caixa de direção	DANIDREA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
3.8	Und	05	Chave de ignição	ALLEN	R\$ 80,00	R\$ 400,00
3.9	Und	05	Chave de luz	KEISI	R\$ 70,00	R\$ 350,00
3.10	Und	05	Forro do banco	DABOA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
3.11	Und	05	Paralama dianteiro completo	PARAMOTOS	R\$ 45,00	R\$ 225,00
3.12	Und	10	Kit de embreagem	BRANDY	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
3.13	Und	10	Kit de transmissão	BRANDY	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
3.14	Und	10	Lâmpada farol	LUMIX	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3.15	Und	05	Lâmpada do pisca	LUMIX	R\$ 2,50	R\$ 12,50
3.16	Und	05	Lentes do stop	STILU	R\$ 4,00	R\$ 20,00
3.17	Und	05	Maneta do freio	COMETA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3.18	Und	05	Maneta da embreagem	COMETA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3.19	Und	05	Naylo corrente	PARAMOTOS	R\$ 38,00	R\$ 190,00
3.20	Und	04	Pares de retrovisor	GVS	R\$ 35,00	R\$ 140,00
3.21	Und	10	Jogo de escova motor da partida	EVEREST	R\$ 28,00	R\$ 280,00
3.22	Und	10	Patins de freio	FABRECK	R\$ 38,00	R\$ 380,00
3.23	Und	10	Pastilhas de freio	FABRECK	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3.24	Und	05	Pisca completo	STILU	R\$ 15,00	R\$ 75,00
3.25	Und	05	Porta corrente	PARAMOTOS	R\$ 25,00	R\$ 125,00
3.26	Und	05	Rele do pisca	SERVITEC	R\$ 22,00	R\$ 110,00
3.27	Und	05	Retentor do pedal de marcha	VEDOX	R\$ 15,00	R\$ 75,00
3.28	Und	05	Retentor do telescópio	VEDOX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3.29	Und	10	Rolamento roda traseira	GBR	R\$ 18,00	R\$ 180,00
3.30	Und	10	Vela para motor	BRANDY	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3.31	Und	10	Cabo de freio	K-CABOS	R\$ 29,00	R\$ 290,00
3.32	Und	05	Cabo do acelerador	K-CABOS	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3.33	Und	05	Tensor da corrente de comando	BRANDY	R\$ 62,00	R\$ 310,00
3.34	Und	05	Guia da corrente de comando	BRANDY	R\$ 62,00	R\$ 310,00
3.35	Und	06	Esticador da corrente de comando	TORK	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3.36	Und	06	Jogo de balancim	WWS	R\$ 130,00	R\$ 780,00
3.37	Und	04	Corrente de comando	ZAM-CHAM	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.38	Par	05	Chicote fiação principal	VALPLAS	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3.39	Par	20	Punhos do Guidão	STILU	R\$ 30,00	R\$ 600,00

TOTAL LOTE III R\$ 15.182,50 (Quinze mil cento e oitenta e dois Reais e cinquenta centavos)

TOTAL GLOBAL R\$ 51.882,50 (Cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e dois Reais e cinquenta Centavos)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 020/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

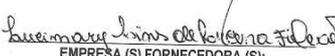
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 1290/2011/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 020/2011-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 0xx/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Isabela Cavalcanti Lima Gondim, Assessora Jurídica, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Coriolano Coutinho
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


 Lucimara Lima de Oliveira Fideis
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 436/2011

Contratação de DOANJO PRODUÇÕES LTDA representante exclusivo da cantora RITA LEE que fará apresentação no dia 01 de janeiro de 2012 a partir das 00h15min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da Programação Reveillon 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 436/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DOANJO PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 56.941.743/0001-10, pelo valor global de R\$ 278.720,00 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e vinte reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 dezembro de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 452/2011

Contratação do CLUBE DO CHORO – que fará uma apresentação no dia 26 de novembro de 2011 às 12:30hs, na Praça Rio Banco, dentro da programação do Projeto Sabadinho Bom.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 452/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CLUBE DO CHORO, representado por ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DA PARAIBA inscrito no CNPJ nº. 11.226.611/0001-79, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 novembro de 2011


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 456/2011

Contratação de BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME representante exclusivo do cantor ADILSON RAMOS que fará apresentação no dia 01 de dezembro de 2011 a partir das 20h00min, no Jangada Praia Clube – Cabo Branco, dentro da Programação da XV Exposição Natalina, realizada pela Cás de Apoio do Portador de Câncer, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 456/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 08.789.244/0001-07, pelo valor global de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 dezembro de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 465/2011

Contratação de RBS PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA representante exclusivo do cantor e compositor FREJAT que fará apresentação no dia 28 de janeiro de 2012, a partir das 21h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, durante a Sétima Edição do Projeto **Estação do Som**, que será realizado de 06 a 28 de janeiro de 2012, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú e Ponto de Cem Réis - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 465/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de RBS PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 11.072.933/0001-00, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 dezembro de 2011.


 Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 467/2011**

Contratação da BANDA MEGA SHOW que fará apresentação no dia 10 de dezembro de 2011 a partir das 21h00min, durante as comemorações da Festa da Padroeira da Comunidade de Gramame – Nossa Senhora da Conceição, promovido pela referida comunidade com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 467/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MEGA SHOW representada por José Roberto da Paixão, inscrito no CPF nº. 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 468/2011**

Contratação do GRUPO PURA RAIZ que fará apresentação no dia 10 de dezembro de 2011 a partir das 14h30min, na Granja São Lucas - Altiplano, dentro a Festa dos Conselheiros do Orçamento Democrático com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 468/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PURA RAIZ representado por Renan Felipe Santos Rezende, inscrito no CPF nº. 045.232.154-99, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 469/2011**

Contratação do TRIO OS TRÊS DO NORTE que fará apresentação no dia 05 de dezembro de 2011 a partir das 13h00min, no Associação dos Aposentados da UFPB/ASIP, dentro da Festividade de Confraternização da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 469/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO OS TRÊS DO NORTE representado por Josil da Silva Lima, inscrito no CPF nº. 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

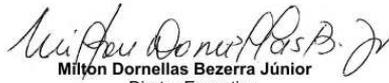
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 470/2011**

Contratação de FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA-ME representante exclusivo da dupla de violonista DUO FEL que fará apresentação no dia 30 de dezembro de 2011, a partir das 19h00min, no Busto de Tamararé – Praia de Tambaú, durante o Projeto Música do Mundo 2011, que será realizado de 26 a 30 de dezembro de 2011..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 470/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº. 08.975.686/0001-48, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 471/2011**

Contratação de FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA-ME representante exclusivo do violonista MARCEL POWELL que fará apresentação no dia 26 de dezembro de 2011, a partir das 19h00min, no Busto de Tamararé – Praia de Tambaú, durante o Projeto Música do Mundo 2011, que será realizado de 26 a 30 de dezembro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 471/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº. 08.975.686/0001-48, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 472/2011**

Contratação de FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA-ME representante exclusivo do GRUPO RAUL DE SOUZA QUARTETO que fará apresentação no dia 28 de dezembro de 2011, a partir das 19h00min, no Busto de Tamararé – Praia de Tambaú, durante o Projeto Música do Mundo 2011, que será realizado de 26 a 30 de dezembro de 2011..

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 472/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº. 08.975.686/0001-48, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 473/2011**

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO representante exclusivo da artista RAQUEL KARRO que fará três aulas espetáculo "Atelier de Criação em Aparelhos Aéreos", nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2011, no Centro Cultural Piollin, das 08h00min às 12h00min dentro da programação do Projeto Vértice

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 473/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO, inscrito no CNPJ nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 474/2011**

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO que fará uma apresentação do espetáculo "Circo Arlequin", no dia 10 de dezembro de 2011, na Praça da Paz - Bancários, a partir das 19h00min, dentro da programação do Projeto Vértice.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 474/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO, inscrito no CNPJ nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Para fins de corrigir a dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 99/2010 (Processo nº 2011/097030), oriundo do Pregão Presencial nº 12/2010 (Processo nº 2010/031496), retificam-se os seguintes dados:

Onde se lê: 08.102.04.122.5001.2.711	Leia-se: 07.103.04.123.5001.2.150
Onde se lê: Cód. 7682	Leia-se: Cód. 8795

João Pessoa, 28 de novembro de 2011.


MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Laura Maria Farias Barbosa

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Para fins de corrigir a dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 100/2010 (Processo nº 2011/088693), oriundo do Pregão Presencial nº 12/2010 (Processo nº 2010/031496), retificam-se os seguintes dados:

Onde se lê: 08.102.04.122.5001.2.711	Leia-se: 26.102.04.122.5001.2041
Onde se lê: Cód. 7682	Leia-se: Cód. 6720

João Pessoa, 28 de novembro de 2011.

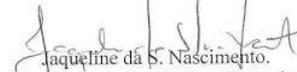

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Laura Maria Farias Barbosa

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão 026-11**

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, através da Pregoeira, torna público que o Pregão 026/11 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 03 (três) ônibus, deverá ser retificado os seguintes itens:

Item 15.1.2.3, onde se lê 07 (sete) anos, leia-se 08 (oito) anos.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2011.


Jacqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial sob o nº 011/2011

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **TECIDOS** destinados a confecção de figurino, cenografia e decoração, de forma parcelada, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, de forma parcelada, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06/12/2011.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa **MARINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

CÂMARA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2007

PEOCESSO Nº : 104-1-57-000812-1/2011
PARTES: Câmara Municipal de João Pessoa E VERÃO VEÍCULOS LTDA.
INSTRUMENTO: Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 20/2007
FUNDAMENTO: Art. 57 , inciso II, Lei nº 8.666/93
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, ou seja, de 20/11/2011 até 19/11/2012.
Dotação orçamentária: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.33.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2011.


DURVAL FERREIRA
Presidente